

**PROTOCOLO GERAL**

Nº 64039.006237/2023-44



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO  
(1º Batalhão Rodoviário / 1955)  
BATALHÃO SERIDÓ

SALC 1º BEC

2023

INTERESSADO: 1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO

**VOLUME I**

**ASSUNTO:** Contratação de serviços de manutenção com fornecimento de peças de reposição da marca Bosch, no sistema de alimentação de combustível, incluindo bomba e bico injetores.

**ANEXO:** PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 18/2023 - PROCESSO COM \_\_\_\_\_ PÁGINAS.

**RESPONSÁVEL PELA MONTAGEM DO PROCESSO:** SD EP CLISMER

**MOVIMENTO DO PROCESSO**

| DESTINO  | DATA |    |      | DESTINO | DATA |  |      |
|----------|------|----|------|---------|------|--|------|
| 1 - SALC | 15   | 06 | 2023 |         |      |  | 2023 |
| 02 -     |      |    | 2023 |         |      |  | 2023 |
| 03 -     |      |    | 2023 |         |      |  | 2023 |
| 04 -     |      |    | 2023 |         |      |  | 2023 |
| 05 -     |      |    |      |         |      |  |      |
| 06 -     |      |    |      |         |      |  |      |
| 07 -     |      |    |      |         |      |  |      |
| 08 -     |      |    |      |         |      |  |      |
| 09 -     |      |    |      |         |      |  |      |
| 10 -     |      |    |      |         |      |  |      |



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO  
(1º B Rv / 1955)  
BATALHÃO SERIDÓ

PROCESSO ADMINISTRATIVO: - 1º BEC

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2023

DOCUMENTOS BÁSICOS QUE COMPÕEM ESTE PROCESSO:

| DOCUMENTOS                     | Nº<br>PÁGINAS |
|--------------------------------|---------------|
| TERMO DE ABERTURA              | 01            |
| DIEX REQUISITÓRIO              | 39 - 40       |
| DFD                            | 02            |
| ETP                            | 03 - 23       |
| RELATÓRIO DA PESQUISA DE PREÇO | 24 - 25       |
| PESQUISA DE PREÇOS             | 26 - 31       |
| MAPA COMPARATIVO               | 32            |
| JUSTIFICATIVA DO PREÇO         | 33 - 37       |
| MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCO | 38            |
| TERMO DE REFERÊNCIA            | 41 - 52       |
| NC                             |               |
|                                |               |
|                                |               |
|                                |               |
|                                |               |
|                                |               |



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO  
(1ª BRv / 1955)  
BATALHÃO SERIDÓ**

**TERMO DE ABERTURA**

Nos termos do contido no Art. 13 das IG 12-02/95, solicito providências do Ordenador de Despesas (OD), no sentido de aprovar a Abertura de Processo de dispensa de licitação para a Contratação de serviços de manutenção com fornecimento de peças de reposição da marca Bosch, para o sistema de alimentação de combustível, incluindo bomba e bico injetores, da frota da Companhia de Engenharia, Equipamento e Manutenção- CEEM deste batalhão, cujo objetivo é manter a manutenção destas viaturas.

Caicó-RN 12 de junho de 2023.

**CLEITON BRITO DANTAS DE GOES - 1º Tenente**  
Chefe da Seção de Aquisição Licitação e Contratos





Número do Documento de Formalização da Demanda: 115/2023

**1. Informações Básicas**

|                   |                                  |        |                      |
|-------------------|----------------------------------|--------|----------------------|
| Área requisitante | Data da conclusão da contratação | UASG   | Editado por          |
| CEEM              | 12/06/2023 00:00                 | 160339 | ERICK FERREIRA LEITE |

## Descrição sucinta do objeto

contratação de serviços de manutenção geral, com aplicação de peças, em bombas injetoras e bicos da linha BOSCH em viaturas e equipamentos da frota do 1º BEC.

**2. Justificativa de necessidade**

Processo de dispensa de licitação para a Contratação de serviços de manutenção com fornecimento de peças de reposição da marca Bosch, para o sistema de alimentação de combustível, incluindo bomba e bico injetores, da frota da Companhia de Engenharia, Equipamento e Manutenção - CEEM deste batalhão, cujo objetivo é manter a manutenção destas viaturas.

**3. Materiais/Serviços****3.1 Materiais**

Nenhum material incluído.

**3.2 Serviços**

| Nº do item | Grupo                             | Descrição                                         | Qtd  | Val. unit. (R\$) | Val. total (R\$) |
|------------|-----------------------------------|---------------------------------------------------|------|------------------|------------------|
| 1          | SERVIÇOS DE REPARO DE OUTROS BENS | MANUTENÇÃO EM BOMBA E BICO INJETOR DE COMBUSTÍVEL | 6,00 | 4.831,78         | 28.990,68        |

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

*Alisson Clismer Dantas Cardoso*  
ALISSON CLISMER DANTAS CARDOSO

Equipe de apoio

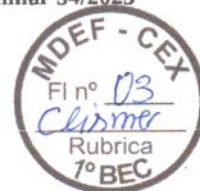
**5. Acompanhamento**

| Id | Acompanhamento                                      | Responsável          | Data             |
|----|-----------------------------------------------------|----------------------|------------------|
| 1  | dispensa de licitação, objeto: manutenção de frota. | ERICK FERREIRA LEITE | 06/06/2023 10:02 |

**6. Relacionamentos**

Nenhum relacionamento encontrado.





# Estudo Técnico Preliminar 54/2023

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 64039.006237/2023 - 44

## 2. Descrição da necessidade

O 1º Batalhão de Engenharia de Construção tem como missão o adestramento da tropa realizando obras de engenharia em todo o país, e para isto, a disponibilidade operacional da frota de viaturas e equipamentos é um fator decisivo para a concretização dessas obras.

A presente Dispensa de Licitação é referente e necessidade desta Organização Militar de realizar a manutenção dos equipamento e viaturas da linha Diesel que frequentemente apresentam problemas e falhas no sistema de alimentação da marca BOSCH. Este sistema engloba a bomba de combustível, bomba injetora e bicos injetores de motores Diesel.

Desta forma, há a necessidade de serviço com mão de obra especializada na marca BOSCH com o fornecimento das peças e insumos genuínos ou originais da marca, visto que, esse tipo de serviço precisa de pessoal técnico especializado na marca, assim como, uma série de máquinas para a realização do reparo, calibração, manutenção dos bicos injetores de diesel, tornando a aquisição destes materiais e capacitação dos militares inviável.

Portanto, é de interesse público a celeridade e eficiência das ações do 1º BEC em todas as obras de engenharia, entretanto, elas são dependentes diretamente da disponibilidade e confiabilidade das viatura e equipamentos, que devido ao fato do óleo Diesel S10 ter um problema crônico de contaminação, vem aumentando a necessidade de serviços de reparos e manutenção em sistemas de alimentação da frota desta OM.

## 3. Área requisitante

| Área Requisitante                                     | Responsável                          |
|-------------------------------------------------------|--------------------------------------|
| Companhia de Engenharia de Equipamentos e Manutenção. | CAP CARLOS HENRIQUE BASÍLIO HONORATO |

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

As peças e insumos aplicados devem seguir padrões mínimos de qualidade definidos pela norma ABNT NBR 15296, que defini e classifica os tipos de fabricação de peças de acordo com sua qualidade e origem. Neste certame, trata-se do serviço de manutenção com aquisição de peças e insumos da marca BOSCH classificadas como peças originais ou genuínas, que garante a qualidade do material e a segurança do operador ao trabalhar com o equipamento. O padrão adotado segue a orientação do inciso II do art. 9º da IN SEGES Nº 58, de 8 de agosto de 2022.

## 5. Levantamento de Mercado

Baseado na Instrução Normativa nº 58, de 08 de agosto de 2022, Art. 9º - parágrafo III (b), foi verificado que no mercado existe a solução proposta que é considerada viável, além de ser fornecida por um número de fornecedores



que garante a participação de empresas e consequentemente a concorrência, conforme consta em pesquisas realizadas junto em Anexo neste Estudo Técnico Preliminar, considerando assim viável para a contratação do objeto em questão.

## 6. Descrição da solução como um todo

O objeto do presente certame é a dispensa de licitação é o serviço de manutenção da bomba injetora e bicos injetores (BOSCH), deverá ser considerada a manutenção geral da bomba injetora, com substituição de elementos, válvulas, jogo de reparos, pistão do regulador e substituição dos elementos dos bicos injetores. As peças aplicadas deverão ser originais ou similares de igual qualidade e fornecidas pela empresa licitante vencedora.

Para a realização destes serviços a Contratada deverá estar apta para as seguintes especificações deste processo:

- O licitante deverá emitir uma declaração de fornecedor autorizado da marca BOSCH, como critério de habilitação;
- Os serviços de reparo/manutenção/instalação/calibração/rastreamento da bomba de combustível e bico injetores devem ser atendidos no prazo de 24h, após a solicitação da Contratante a Contratada;
- A Contratada deverá atender as viaturas/equipamentos descritos no Anexo A, caso seja solicitado o serviço;
- A Contratada deverá oferecer garantia mínima de 06 (seis) meses nos serviços realizados, que cobrirá danos e vícios que ocorram com o ativo após o serviço, tanto no sistema de alimentação ou em outros componentes que a falha abranger.

Devido aos problemas do sistema de alimentação indisponibilizar, na maior parte dos casos, as viaturas e equipamentos, o deslocamento do ativo será de responsabilidade da Contratante nos limites do município da SEDE da organização militar, além dessa demarcação, será da Contratada o ônus do deslocamento de retirada e entrega da viatura/equipamento na SEDE desta OM, respeitando o prazo de 24h pré-estabelecido. Considera-se SEDE:

- 1º Batalhão de Engenharia de Construção, Rua Tonheca Dantas 463, Bairro Penedo, Caicó/RN, CEP: 59300-000, onde devem ser retirados e entregues as viaturas/equipamentos, a partir da solicitação da Contratante, de segunda a quinta feira entre 07:00 e 11:30 e entre 13:00 às 16:30 e na sexta de 08:00 às 12:00.

O objeto do presente certame é a dispensa de licitação para aquisição de peças do sistema de ar-condicionado com mão de obra especializada para o equipamento recicladora de asfalto, da marca/modelo Wirtgen WR2400 Ano: 2008, que encontra-se indisponível e de extrema importância para a continuação da obra do CREMA BR-226.

A sistema de ar-condicionado deste equipamento é interligado com o volante do motor, também conhecido como volante de inércia, mais especificamente o compressor do gás refrigerante tem a polia conectada por correias com a polia do volante, desta forma, com o compressor danificado não tem como o motor funcionar corretamente, pois o volante está conectado diretamente com o compressor.





Esta dispensa de licitação visa a obtenção de peças e insumos, com a aplicação, para a manutenção corretiva do equipamento, que apresentou defeitos no compressor e desencadeou uma série de danos no sistema de refrigeração do equipamento. Além disso, é imprescindível que a aplicação seja por empresa habilitada tecnicamente na marca e que ofereça garantia do serviço de no mínimo 06 (seis) meses a partir da entrega do equipamento em condições de uso.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades foram estimadas a partir do levantamento da necessidade da OM deste tipo de serviço, levando em consideração o histórico de manutenção já realizada nesta OM nos últimos três anos.

Desta forma, este ETP tem como Anexo a estimativa da quantidade a serem contratadas, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos comprobatórios, baseado na Instrução Normativa nº 58, de 08 de agosto de 2022, Art. 9º - parágrafo V.

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

**Valor (R\$):** 28.990,68

Para definição da estimativa de gastos e preços referenciais, foi realizada ampla pesquisa, na forma preconizada Instrução Normativa nº 58, de 08 de agosto de 2022, Art. 9º - parágrafo VI.

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Considerando que o objeto dessa dispensa de licitação é a aquisição de peças com o serviço de aplicação deles por mão de obra qualificada, então não é viável tecnicamente dividir a solução, mesmo que limitando a participação e ampliação da competitividade no mercado. Entretanto, o levantamento de mercado demonstra que há pelo menos três empresas hábeis para o execução do objeto proposto.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Para a presente aquisição não é necessária uma contratação correlata ou interdependente, tendo em vista que não há no âmbito desta Instituição contratações correlatas ou semelhantes com o objeto da contratação em referência.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

As aquisições pretendidas são alinhadas ao Planejamento Estratégico das necessidade da demanda da Companhia de Engenharia de Equipamento e Manutenção.

## 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Possibilitar a esta OM meios de realizar a manutenção no sistema de alimentação da marca BOSCH em viaturas e equipamentos que estão indisponíveis atualmente e aos que apresentarem problemas futuramente. Essa dispensa de licitação visa diminuir os custos de manutenção dos ativos, visto que, com a falta de mão de obra especializada na marca e equipamentos necessários para os serviços de reparo/manutenção a frota fica desassistida neste nicho de manutenção, fazendo com que, problemas pontuais se generalizem nas viatura/equipamento indisponíveis, pois, ao ficar parada por longos períodos aguardando manutenção, outros componentes mecânicos são comprometidos.





### 13. Providências a serem Adotadas

Será designado equipe técnica para acompanhar o serviço do licitante, assim como, a elaboração do Índice de Medição de Resultados (IMR), Anexo B, essa mensuração dos resultados são amparados pelo princípio constitucional explícito da eficiência, bem como pelo princípio implícito da economicidade e, ainda, segundo os princípios da legalidade e da moralidade dos gastos públicos. Baseado na Instrução Normativa nº 05, de 25 de maio de 2017, do Ministério do Planejamento.

### 14. Possíveis Impactos Ambientais

Só será admitida a oferta de peças e insumos que atendam aos limites máximos fixados no âmbito do Programa de Controle da Poluição do Ar – PROCONVE, conforme Resolução CONAMA nº 18, de 06/05/1986, Resolução CONAMA 490, de 16 de novembro de 2018 e Resolução CONAMA 492, de 20 de dezembro de 2018, complementações e alterações supervenientes.

### 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

#### 15.1. Justificativa da Viabilidade

Tomando como base experiências em contratações anteriores e realização de pesquisa de mercado, conforme todo o exposto e a necessidade da contratação deste serviço, opinamos pela viabilidade da contratar empresa para efetuar reparos nas viaturas, por parte desta OM, de forma a modernizá-la suas frentes de trabalho. Tendo em vista que no momento este Batalhão não tem em seu quadro de licitações, pregão vigente para aquisição do referido objeto.

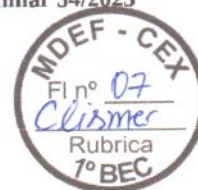
### 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



**ERICK FERREIRA LEITE**

Equipe de apoio



## Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - ANEXO A..pdf (132.01 KB)
- Anexo II - anexo B.docx.pdf (102.07 KB)





**Anexo I - ANEXO A..pdf**



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO  
(1º Batalhão Rodoviário/1955)  
BATALHÃO SERIDÓ

"ANEXO A" - TERMO DE REFERÊNCIA Nº

RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VIATURAS DA FROTA

| 1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO                 |           |             |            |                   |                      |         |                             |
|---------------------------------------------------------|-----------|-------------|------------|-------------------|----------------------|---------|-----------------------------|
| Rua Tonheca Dantas, 463 - Penedo, Caicó - RN, 59300 000 |           |             |            |                   |                      |         |                             |
| O<br>R<br>D                                             | ATI<br>VO | PREF<br>SGA | CLA<br>SSE | FABRICANTE        | MODELO               | AN<br>O | PORTE                       |
| 1                                                       | AB-01     | AB-00001    | EQP        | FIORI             | I DB 250 S           | 2006    | EQUIPAMENTO DA LINHA LEVE   |
| 2                                                       | BC-01     | MC-00026    | EQP        | CASE              | ROPS SY 185          | 2013    | EQUIPAMENTO DA LINHA LEVE   |
| 3                                                       | BC-02     | MC-00027    | EQP        | CASE              | ROPS SY 185          | 2013    | EQUIPAMENTO DA LINHA LEVE   |
| 4                                                       | BC-03     | MC-00028    | EQP        | CASE              | ROPS SY 185          | 2013    | EQUIPAMENTO DA LINHA LEVE   |
| 5                                                       | BT-22     | BT-00016    | EQP        | MENEGOTTI         | CSM 2006             | 2006    | EQUIPAMENTO DA LINHA LEVE   |
| 6                                                       | BT-24     | BT-00103    | EQP        | SOLOTEST          | ABF09                | 2006    | EQUIPAMENTO DA LINHA LEVE   |
| 7                                                       | BT-25     | BT-00138    | EQP        | MENEGOTTI         | BET 600L             | 2021    | EQUIPAMENTO DA LINHA LEVE   |
| 8                                                       | CA-11     | CA-00040    | EQP        | INGERSOLL-RAND    | P260WER              | 2010    | EQUIPAMENTO DA LINHA PESADA |
| 9                                                       | CA-13     | CA-00043    | EQP        | GERA POWER BRASIL | JCD900               | 2013    | EQUIPAMENTO DA LINHA PESADA |
| 10                                                      | CA-14     | CA-00049    | EQP        | ONIXO             | PRESSURE             | 2013    | EQUIPAMENTO DA LINHA PESADA |
| 11                                                      | CA-18*    | CA-00048    | EQP        | CHICAGO           | 950DUH               | 2013    | EQUIPAMENTO DA LINHA PESADA |
| 12                                                      | CA-20*    | CA-00052    | EQP        | CHICAGO           | 950DUH               | 2013    | EQUIPAMENTO DA LINHA PESADA |
| 13                                                      | CA-22*    | CA-00060    | EQP        | CHICAGO           | 950 DUH              | 2013    | EQUIPAMENTO DA LINHA PESADA |
| 14                                                      | CR-09     | CR-00019    | EQP        | CATERPILLAR       | 924G                 | 2006    | EQUIPAMENTO DA LINHA PESADA |
| 15                                                      | CR-10     | CR-00084    | EQP        | CASE              | W20E                 | 2012    | EQUIPAMENTO DA LINHA PESADA |
| 16                                                      | CR-11     | CR-00098    | EQP        | NEW HOLLAND       | W130                 | 2013    | EQUIPAMENTO DA LINHA PESADA |
| 17                                                      | CR-12     | CR-00097    | EQP        | NEW HOLLAND       | W130                 | 2013    | EQUIPAMENTO DA LINHA PESADA |
| 18                                                      | CR-13     | CR-00129    | EQP        | XCMG              | LW300KV              | 2019    | EQUIPAMENTO DA LINHA PESADA |
| 19                                                      | DA-07     | CDA-00047   | EQP        | FORD              | CARGO 1723           | 2013    | EQUIPAMENTO DA LINHA PESADA |
| 20                                                      | DA-08     | CDA-00067   | EQP        | FORD / LDA        | CARGO 4X2 / LDA 6000 | 2018    | EQUIPAMENTO DA LINHA PESADA |
| 21                                                      | E.T.A-01  | ETA-00001   | EQP        | PERENNE           | UFOR-1006            | 2013    | EQUIPAMENTO DA LINHA PESADA |



|    |             |           |     |                   |                      |      |                             |
|----|-------------|-----------|-----|-------------------|----------------------|------|-----------------------------|
| 22 | EA-01       | EA-00026  | EQP | DISTRIB. AGREGADO | SR 1500 DA           | 2019 | EQUIPAMENTO DA LINHA PESADA |
| 23 | ES-03       | ES-00038  | EQP | CASE              | CX220                | 2005 | EQUIPAMENTO DA LINHA PESADA |
| 24 | ES-09       | ES-00078  | EQP | NEW HOLLAND       | E215B                | 2010 | EQUIPAMENTO DA LINHA PESADA |
| 25 | ES-10       | ES-00080  | EQP | HYUNDAI           | R210LC-7             | 2011 | EQUIPAMENTO DA LINHA PESADA |
| 26 | ES-11       | ES-00079  | EQP | NEW HOLLAND       | E215B                | 2010 | EQUIPAMENTO DA LINHA PESADA |
| 27 | ES-12       | ES-00123  | EQP | XCMG              | XE370BR              | 2019 | EQUIPAMENTO DA LINHA PESADA |
| 28 | EX-02       | -         | EQP | IMB               | 900G                 | 2016 | EQUIPAMENTO DA LINHA LEVE   |
| 29 | EX-03       | -         | EQP | IMB               | 400                  | 2020 | EQUIPAMENTO DA LINHA LEVE   |
| 30 | EX-04       | -         | EQP | IMB               | 400                  | 2020 | EQUIPAMENTO DA LINHA LEVE   |
| 31 | FZ-01       | FZ-00001  | EQP | WIRTGEN           | W1000L               | 2008 | EQUIPAMENTO DA LINHA LEVE   |
| 32 | GD-15       | GD-00008  | EQP | SUPER-TATÚ        | ATCR                 | 2001 | EQUIPAMENTO DA LINHA LEVE   |
| 33 | GD-17       | GD-00009  | EQP | SUPER-TATÚ        | SUPER-TATÚ           | 2006 | EQUIPAMENTO DA LINHA LEVE   |
| 34 | GD-19       | GD-00166  | EQP | BALDAN            | GTCR DE 16 C/DSC     | 2017 | EQUIPAMENTO DA LINHA LEVE   |
| 35 | GE-03       | GE-00007  | EQP | GENERAL ELETRIC   | TD232- 275KVA (CASA) | 1972 | EQUIPAMENTO DA LINHA LEVE   |
| 36 | GE-12       | GE-00152  | EQP | BRANCO            | BD8000 E3 – 08KVA    | 2013 | EQUIPAMENTO DA LINHA LEVE   |
| 37 | GE-17       | GE-00138  | EQP | ATLAS COPCO       | QAS 55PD (65KVA)     | 2014 | EQUIPAMENTO DA LINHA LEVE   |
| 38 | GE-18       | GE-00139  | EQP | ATLAS COPCO       | QAS 55PD (65KVA)     | 2014 | EQUIPAMENTO DA LINHA LEVE   |
| 39 | GE-19       | GE-00140  | EQP | ATLAS COPCO       | QAS 55PD (65KVA)     | 2014 | EQUIPAMENTO DA LINHA LEVE   |
| 40 | GE-20       | GE-00141  | EQP | GERA POWER BRASIL | GF3 320 KVA          | 2013 | EQUIPAMENTO DA LINHA LEVE   |
| 41 | GE-21/E.T.A | GE-00002  | EQP | TOYAMA            | TD40SGE3-ATS 37 KVA  | 2012 | EQUIPAMENTO DA LINHA LEVE   |
| 42 | GE-22       | GE-00230  | EQP | SDMO              | D500 625 KVA         | 2013 | EQUIPAMENTO DA LINHA LEVE   |
| 43 | KC-3/13     | KCV-00080 | EQP | MULLER            | VAP-70               | 2010 | EQUIPAMENTO DA LINHA PESADA |
| 44 | KC-3/14     | KCV-00081 | EQP | MULLER            | VAP-70               | 2010 | EQUIPAMENTO DA LINHA PESADA |
| 45 | KC-3/15     | KCV-00108 | EQP | MULLER            | VAP-70               | 2014 | EQUIPAMENTO DA LINHA PESADA |
| 46 | KC-3/16     | KCV-00164 | EQP | CATERPILLAR       | CP54B                | 2019 | EQUIPAMENTO DA LINHA PESADA |
| 47 | KC-3/17     | -         | EQP | DYNAPAC           | CA30D                | 2020 | EQUIPAMENTO DA LINHA PESADA |
| 48 | KC-3/18     | KCV-00168 | EQP | DYNAPAC           | CA30D                | 2020 | EQUIPAMENTO DA LINHA PESADA |
| 49 | KC-3/19     | KCV-00165 | EQP | DYNAPAC           | CA30D                | 2020 | EQUIPAMENTO DA LINHA PESADA |
| 50 | KC-3/20     | KCV-00163 | EQP | DYNAPAC           | CA30D                | 2020 | EQUIPAMENTO DA LINHA PESADA |
| 51 | KC-3/21     | KCV-00166 | EQP | DYNAPAC           | CA30D                | 2020 | EQUIPAMENTO DA LINHA PESADA |
| 52 | KL-3/10     | KLT-00018 | EQP | DYNAPAC           | CC424HF              | 2016 | EQUIPAMENTO DA LINHA PESADA |
| 53 | KL-3/11     | KLV-00104 | EQP | HAMM              | HD 90                | 2020 | EQUIPAMENTO DA              |





|    |         |           |     |                    |                |             |                             |
|----|---------|-----------|-----|--------------------|----------------|-------------|-----------------------------|
|    |         |           |     |                    |                |             | LINHA PESADA                |
| 54 | KL-3/4  | KLV-00002 | EQP | DYNAPAC            | CC21           | 1994        | EQUIPAMENTO DA LINHA PESADA |
| 55 | KL-3/9  | KLV-00107 | EQP | DYNAPAC            | CC424HF        | 2015        | EQUIPAMENTO DA LINHA PESADA |
| 56 | KM-07   | KM-00123  | EQP | COMPAC POWER HONDA | GX 160         | 2019        | EQUIPAMENTO DA LINHA LEVE   |
| 57 | KM-08   | KM-00122  | EQP | COMPAC POWER HONDA | GX 160         | 2019        | EQUIPAMENTO DA LINHA LEVE   |
| 58 | KM-09   | -         | EQP | FORTEMAC           | CP 80 L        | 2021        | EQUIPAMENTO DA LINHA LEVE   |
| 59 | KM-10   | -         | EQP | FORTEMAC           | CP 80 L        | 2021        | EQUIPAMENTO DA LINHA LEVE   |
| 60 | KP-1/10 | KP-00049  | EQP | HAMM               | GRW 18         | 2013        | EQUIPAMENTO DA LINHA PESADA |
| 61 | KP-1/11 | KP-00048  | EQP | MULLER             | AP30           | 2013        | EQUIPAMENTO DA LINHA PESADA |
| 62 | KP-1/12 | KP-00078  | EQP | DYNAPAC            | CP 2700        | 2020        | EQUIPAMENTO DA LINHA PESADA |
| 63 | KP-1/13 | KP-00080  | EQP | CATERPILLAR        | CW34           | 2020        | EQUIPAMENTO DA LINHA PESADA |
| 64 | KP-1/9  | KP-00044  | EQP | MULLER             | AP30           | 2010        | EQUIPAMENTO DA LINHA PESADA |
| 65 | KPL-01  | KPL-00002 | EQP | HAMM               | HD 14 VT       | 2020        | EQUIPAMENTO DA LINHA PESADA |
| 66 | KPL-02  | KPL-00003 | EQP | HAMM               | HD 14 VT       | 2020        | EQUIPAMENTO DA LINHA PESADA |
| 67 | MCC-06  | MCA-00043 | EQP | COMPAC POWER HONDA | 13 HP          | 2019        | EQUIPAMENTO DA LINHA LEVE   |
| 68 | MCC-07  | MCA-00053 | EQP | COMPAC POWER HONDA | 13 HP          | 2019        | EQUIPAMENTO DA LINHA LEVE   |
| 69 | MCC-08  | -         | EQP | CSM                | SP 125 / 13HP  | 2021        | EQUIPAMENTO DA LINHA LEVE   |
| 70 | MCC-10  | -         | EQP | CSM                | SP 125 / 13HP  | 2021        | EQUIPAMENTO DA LINHA LEVE   |
| 71 | MCC-11  | MCA-00052 | EQP | TOYAMA             | TCC450         | 2021        | EQUIPAMENTO DA LINHA LEVE   |
| 72 | MDA-01  | VTE-00001 | EQP | VOLKSWAGEN / LDA   | 31-320 / UDA-9 | 2013 / 2020 | EQUIPAMENTO DA LINHA PESADA |
| 73 | MH-01   | MH-00005  | EQP | INDECO             | INDECO HP 2500 | 2005        | EQUIPAMENTO DA LINHA PESADA |
| 74 | MN-12   | MN-00025  | EQP | CASE               | 845 BASE       | 2005        | EQUIPAMENTO DA LINHA PESADA |
| 75 | MN-14   | MN-00024  | EQP | CASE               | 845            | 2005        | EQUIPAMENTO DA LINHA PESADA |
| 76 | MN-17   | MN-00020  | EQP | CATERPILLAR        | 140H           | 2005        | EQUIPAMENTO DA LINHA PESADA |
| 77 | MN-18   | MN-00028  | EQP | CATERPILLAR        | 140H           | 2005        | EQUIPAMENTO DA LINHA PESADA |
| 78 | MN-19   | MN-00130  | EQP | CASE               | 845B           | 2013        | EQUIPAMENTO DA LINHA PESADA |
| 79 | MN-20   | MN-00131  | EQP | CASE               | 845B           | 2013        | EQUIPAMENTO DA LINHA PESADA |
| 80 | MN-21   | -         | EQP | CATERPILLAR        | 12K            | 2021        | EQUIPAMENTO DA LINHA PESADA |
| 81 | MTS-01  | -         | EQP | STIHL              | MS382          | 2018        | EQUIPAMENTO DA LINHA LEVE   |
| 82 | MTS-02  | -         | EQP | STIHL              | MS382          | 2018        | EQUIPAMENTO DA LINHA LEVE   |
| 83 | MTS-03  | -         | EQP | STIHL              | MS382          | 2018        | EQUIPAMENTO DA LINHA LEVE   |
| 84 | PC-01   | RV-00001  | EQP | PETROTEC           | PETROTEC       | 2006        | EQUIPAMENTO DA LINHA PESADA |





|     |        |           |     |                    |                   |      |                             |
|-----|--------|-----------|-----|--------------------|-------------------|------|-----------------------------|
| 85  | PF-10  | PFR-00010 | EQP | PROMINAS           | R1/S              | 2013 | EQUIPAMENTO DA LINHA PESADA |
| 86  | PF-11  | PFR-00011 | EQP | PROMINAS           | R1/S              | 2013 | EQUIPAMENTO DA LINHA PESADA |
| 87  | PF-14  | PFR-00027 | EQP | PROMINAS           | R1/S              | 2013 | EQUIPAMENTO DA LINHA PESADA |
| 88  | PV-06  | PLV-00006 | EQP | COMPAC POWER HONDA | CNP80             | 2019 | EQUIPAMENTO DA LINHA LEVE   |
| 89  | PV-07  | -         | EQP | COMPAC POWER HONDA | CNP80             | 2019 | EQUIPAMENTO DA LINHA LEVE   |
| 90  | PV-08  | PLV-00002 | EQP | COMPAC POWER HONDA | CNP80             | 2019 | EQUIPAMENTO DA LINHA LEVE   |
| 91  | PV-09  | PLV-00001 | EQP | COMPAC POWER HONDA | CNP80             | 2019 | EQUIPAMENTO DA LINHA LEVE   |
| 92  | PV-10  | PLV-00007 | EQP | FORTEMAC           | PV 65 B           | 2021 | EQUIPAMENTO DA LINHA LEVE   |
| 93  | PV-11  | -         | EQP | FORTEMAC           | PV 65 B           | 2021 | EQUIPAMENTO DA LINHA LEVE   |
| 94  | PVA-04 | PVA-00034 | EQP | CIBER              | AF5000PLUS        | 2009 | EQUIPAMENTO DA LINHA PESADA |
| 95  | PVA-05 | PVA-00035 | EQP | CIBER              | AF5000PLUS        | 2010 | EQUIPAMENTO DA LINHA PESADA |
| 96  | PVA-07 | PVA-00044 | EQP | BOMAG              | VDA 421           | 2014 | EQUIPAMENTO DA LINHA PESADA |
| 97  | PVA-08 | PVA-00053 | EQP | CATERPILLAR        | AP355F            | 2020 | EQUIPAMENTO DA LINHA PESADA |
| 98  | RE-06  | RE-00067  | EQP | NEW HOLLAND        | B90B              | 2012 | EQUIPAMENTO DA LINHA PESADA |
| 99  | RE-07  | RE-00074  | EQP | VOLVO              | BL60              | 2013 | EQUIPAMENTO DA LINHA PESADA |
| 100 | RE-08  | RE-00075  | EQP | VOLVO              | BL60              | 2013 | EQUIPAMENTO DA LINHA PESADA |
| 101 | RE-09  | RE-00069  | EQP | VOLVO              | BL60              | 2013 | EQUIPAMENTO DA LINHA PESADA |
| 102 | RHA-03 | -         | EQP | LAVRALE            | RHA 150           | 2019 | EQUIPAMENTO DA LINHA LEVE   |
| 103 | RHA-04 | -         | EQP | LAVRALE            | RHA 150           | 2019 | EQUIPAMENTO DA LINHA LEVE   |
| 104 | SV-06  | MS-00042  | EQP | ESAB               | ORIGOARC 406 40   | 2013 | EQUIPAMENTO DA LINHA LEVE   |
| 105 | SV-07  | MS-00032  | EQP | BAMBOZZI           | TRANSF SOL 250 NM | 2013 | EQUIPAMENTO DA LINHA LEVE   |
| 106 | SV-08  | MS-00041  | EQP | BAMBOZZI           | TRANSF SOL 250 NM | 2013 | EQUIPAMENTO DA LINHA LEVE   |
| 107 | SV-09  | MS-00033  | EQP | BAMBOZZI           | TRANSF SOL 250 NM | 2013 | EQUIPAMENTO DA LINHA LEVE   |
| 108 | SV-10  | MS-00034  | EQP | BAMBOZZI           | TRANSF SOL 250 NM | 2013 | EQUIPAMENTO DA LINHA LEVE   |
| 109 | SV-11  | MS-00043  | EQP | ELETROMEG          | RS 425            | 2015 | EQUIPAMENTO DA LINHA LEVE   |
| 110 | TA-18  | TA-00140  | EQP | NEW HOLLAND        | TM7010            | 2013 | EQUIPAMENTO DA LINHA PESADA |
| 111 | TA-19  | TA-00141  | EQP | NEW HOLLAND        | TM7010            | 2013 | EQUIPAMENTO DA LINHA PESADA |
| 112 | TA-20  | -         | EQP | NEW HOLLAND        | T7.140            | 2016 | EQUIPAMENTO DA LINHA PESADA |
| 113 | TA-21  | -         | EQP | LS                 | H125              | 2019 | EQUIPAMENTO DA LINHA PESADA |
| 114 | TE-15  | TE-00015  | EQP | CATERPILLAR        | D6DPS             | 1995 | EQUIPAMENTO DA LINHA PESADA |
| 115 | TE-18  | TE-00042  | EQP | CATERPILLAR        | R D6R             | 2005 | EQUIPAMENTO DA LINHA PESADA |
| 116 | TE-19  | TE-00121  | EQP | NEW HOLLAND        | 150B              | 2013 | EQUIPAMENTO DA LINHA PESADA |





|     |         |           |     |                    |              |      |                             |
|-----|---------|-----------|-----|--------------------|--------------|------|-----------------------------|
| 117 | TI-04   | TI-00027  | EQP | GERA POWER BRASIL  | GF 3-5000    | 2012 | EQUIPAMENTO DA LINHA LEVE   |
| 118 | TI-07   | TI-00029  | EQP | GAMMA COBRA        | FORCE 10     | 2012 | EQUIPAMENTO DA LINHA LEVE   |
| 119 | TI-08   | TI-00030  | EQP | GAMMA COBRA        | FORCE 10     | 2012 | EQUIPAMENTO DA LINHA LEVE   |
| 120 | UA-M-02 | UA-00003  | EQP | CIBER              | UACF- 15PME  | 2006 | EQUIPAMENTO DA LINHA PESADA |
| 121 | UMP-01  | UMP-00003 | EQP | LDA                | UMP 10-H     | 2014 | EQUIPAMENTO DA LINHA PESADA |
| 122 | VI-13   | VI-00036  | EQP | COMPAC POWER HONDA | -            | 2013 | EQUIPAMENTO DA LINHA LEVE   |
| 123 | VI-29   | -         | EQP | CSM                | 168F         | 2010 | EQUIPAMENTO DA LINHA LEVE   |
| 124 | VM-04   | VM-00027  | EQP | J COLOMBO          | TANGARÁ      | 2014 | EQUIPAMENTO DA LINHA LEVE   |
| 125 | VM-05   | VM-00049  | EQP | ROMANELLI          | VMR 244      | 2018 | EQUIPAMENTO DA LINHA LEVE   |
| 126 | DA      | CDA-00056 | EQP | MERCEDES BENZ      | ATEGO 17.19  | 2014 | EQUIPAMENTO DA LINHA PESADO |
| 127 | EA      | EAR-3715  | EQP | SR EQP             | SRD1500DA    | 2015 | EQUIPAMENTO DA LINHA LEVE   |
| 128 | ES      | ES-00122  | EQP | JCB                | JS220LC      | 2020 | EQUIPAMENTO DA LINHA PESADO |
| 129 | EX      | EX-03     | EQP | J COLOMBO          | PHITON       | 2015 | EQUIPAMENTO DA LINHA LEVE   |
| 130 | GD-48   | GD-00033  | EQP | BALDAN             | CRI/20       | 2006 | EQUIPAMENTO DA LINHA LEVE   |
| 131 | GD      | GD-00064  | EQP | BALDAN             | CRSG         | 2003 | EQUIPAMENTO DA LINHA LEVE   |
| 132 | GD      | GD-00126  | EQP | KOHLER             | GAC          | 2014 | EQUIPAMENTO DA LINHA LEVE   |
| 133 | GD-37   | GD-00148  | EQP | TATU MARCHESAN     | GAICR S-0791 | 2019 | EQUIPAMENTO DA LINHA LEVE   |
| 134 | GE      | GE-GPTE   | EQP | CUMMIS             | -            | -    | EQUIPAMENTO DA LINHA LEVE   |
| 135 | KC      | KCV-00111 | EQP | HAMM               | 3411         | 2014 | EQUIPAMENTO DA LINHA PESADA |
| 136 | KL      | KLV-00023 | EQP | HAMM               | 3410         | 2013 | EQUIPAMENTO DA LINHA PESADA |
| 137 | KL      | KLV-00007 | EQP | HAMM               | CA25PD       | 2007 | EQUIPAMENTO DA LINHA PESADA |
| 138 | KL      | KLV-00098 | EQP | MULLER             | VAP70        | 2015 | EQUIPAMENTO DA LINHA PESADA |
| 139 | KP-2.8  | KP-00010  | EQP | DYNAPAC            | CP 271       | 2006 | EQUIPAMENTO DA LINHA PESADA |
| 140 | KP      | KP-00051  | EQP | HAMM               | GRW18        | 2013 | EQUIPAMENTO DA LINHA PESADA |
| 141 | MC      | MC-01     | EQP | CASE               | SR 200       | 2015 | EQUIPAMENTO DA LINHA LEVE   |
| 142 | MN      | MN-00058  | EQP | CAT                | 140 H        | 2005 | EQUIPAMENTO DA LINHA PESADA |
| 143 | MN-19   | MN-00153  | EQP | CAT                | 120 K        | 2018 | EQUIPAMENTO DA LINHA PESADA |
| 144 | PVA     | PVA-00047 | EQP | CIBER              | AF5000       | 2011 | EQUIPAMENTO DA LINHA PESADA |
| 145 | RE-02   | RE-00084  | EQP | JCB                | 3 CXTT       | 2018 | EQUIPAMENTO DA LINHA PESADA |
| 146 | RM-01   | RM-00001  | EQP | WIRTGEN            | WR2400       | 2008 | EQUIPAMENTO DA LINHA PESADA |
| 147 | TA      | TA-00029  | EQP | NH                 | TM 150       | 2016 | EQUIPAMENTO DA LINHA PESADA |
| 148 | TA-21   | TA-00134  | EQP | NEW HOLLAND        | TM 150E      | 2013 | EQUIPAMENTO DA              |





|     |       |          |     |             |            |      |                             |
|-----|-------|----------|-----|-------------|------------|------|-----------------------------|
| 149 | TA    | TA-00149 | EQP | NEW HOLLAND | 7630       | 2004 | LINHA PESADA                |
| 150 | TA    | TA-00150 | EQP | NEW HOLLAND | TM 7010    | 2013 | EQUIPAMENTO DA LINHA PESADA |
| 151 | TA-25 | TA-00154 | EQP | VALTRA      | BH165      | 2018 | EQUIPAMENTO DA LINHA PESADA |
| 152 | UA    | UA-00009 | EQP | CIBER       | UACF-15PME | 2005 | EQUIPAMENTO DA LINHA PESADA |
| 153 | VM    | VM-00012 | EQP | ROMANELLI   | VMR244     | 2007 | EQUIPAMENTO DA LINHA LEVE   |



1ª BATAIÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO

Rua Tonheca Dantas, 463 - Penedo, Caicó - RN, 59300 000

| ORD | ATIVO | PREF SGA | CLA SSE | FABRICANTE    | MODELO              | ANO  | PORTE                   |
|-----|-------|----------|---------|---------------|---------------------|------|-------------------------|
| 1   | AM-08 | AM-00042 | VTR     | PEUGEOT       | F.M 350LH           | 2006 | VIATURA DA LINHA LEVE   |
| 2   | AM-09 | AM-00056 | VTR     | CHEVROLET     | HILLUX CS 3 PSG 4X4 | 2013 | VIATURA DA LINHA LEVE   |
| 3   | AM-10 | AM-00065 | VTR     | TOYOTA        | HILLUX CS 3 PSG 4X4 | 2013 | VIATURA DA LINHA LEVE   |
| 4   | AM-13 | AM-00096 | VTR     | RENAULT       | MASTER              | 2015 | VIATURA DA LINHA LEVE   |
| 5   | AM-14 | AM-00098 | VTR     | MERCEDES BENZ | 415 MARIMAR         | 2012 | VIATURA DA LINHA LEVE   |
| 6   | AM-15 | -        | VTR     | RENAULT       | L2H2                | 2021 | VIATURA DA LINHA LEVE   |
| 7   | AU-14 | AU-00206 | VTR     | FIAT          | UNO MILLE ECONOMY   | 2011 | VIATURA DA LINHA LEVE   |
| 8   | AU-15 | AU-00208 | VTR     | FIAT          | UNO MILLE ECONOMY   | 2011 | VIATURA DA LINHA LEVE   |
| 9   | AU-16 | AU-00209 | VTR     | FIAT          | UNO MILLE ECONOMY   | 2011 | VIATURA DA LINHA LEVE   |
| 10  | AU-17 | AU-00015 | VTR     | FIAT          | UNO MILLE ECONOMY   | 2007 | VIATURA DA LINHA LEVE   |
| 11  | AU-19 | AU-00216 | VTR     | FORD          | FIESTA              | 2011 | VIATURA DA LINHA LEVE   |
| 12  | AU-21 | -        | VTR     | VOLKSWAGEN    | SANTANA             | 2005 | VIATURA DA LINHA LEVE   |
| 13  | AU-22 | AU-00434 | VTR     | NISSAN        | VERSA               | 2018 | VIATURA DA LINHA LEVE   |
| 14  | CB-41 | CB-00064 | VTR     | MERCEDES BENZ | 2423K/36            | 2006 | VIATURA DA LINHA PESADA |
| 15  | CB-43 | CB-00068 | VTR     | MERCEDES BENZ | 2423K/36            | 2006 | VIATURA DA LINHA PESADA |
| 16  | CB-51 | CB-00353 | VTR     | FORD          | CARGO 2628          | 2011 | VIATURA DA LINHA PESADA |
| 17  | CB-53 | CB-00422 | VTR     | IVECO         | 260E25              | 2013 | VIATURA DA LINHA PESADA |
| 18  | CB-54 | CB-00423 | VTR     | IVECO         | 260E25              | 2013 | VIATURA DA LINHA PESADA |
| 19  | CB-55 | CB-00418 | VTR     | MERCEDES BENZ | ATRON2729           | 2013 | VIATURA DA LINHA PESADA |
| 20  | CB-56 | CB-00419 | VTR     | MERCEDES BENZ | ATRON2729           | 2013 | VIATURA DA LINHA PESADA |
| 21  | CB-57 | CB-00420 | VTR     | MERCEDES BENZ | ATRON2729           | 2013 | VIATURA DA LINHA PESADA |
| 22  | CB-59 | CB-00414 | VTR     | IVECO         | EUROCARGO 260E25    | 2013 | VIATURA DA LINHA PESADA |
| 23  | CB-61 | CB-00426 | VTR     | MERCEDES BENZ | ATRON 2726          | 2014 | VIATURA DA LINHA PESADA |
| 24  | CB-62 | CB-00427 | VTR     | MERCEDES BENZ | ATRON 2726          | 2014 | VIATURA DA LINHA PESADA |



|    |         |          |     |               |                        |      |                         |
|----|---------|----------|-----|---------------|------------------------|------|-------------------------|
| 25 | CB-63   | CB-00428 | VTR | MERCEDES BENZ | ATRON 2726             | 2014 | VIATURA DA LINHA PESADA |
| 26 | CB-64   | CB-00473 | VTR | VOLKSWAGEN    | WORKER 15 180          | 2014 | VIATURA DA LINHA PESADA |
| 27 | CB-72   | CB-00480 | VTR | VOLKSWAGEN    | WORKER 15 180          | 2014 | VIATURA DA LINHA PESADA |
| 28 | CB-73   | CB-00481 | VTR | MERCEDES BENZ | ATRON 2726             | 2014 | VIATURA DA LINHA PESADA |
| 29 | CB-75   | CB-00483 | VTR | MERCEDES BENZ | ATRON 2726             | 2014 | VIATURA DA LINHA PESADA |
| 30 | CB-76   | CB-00484 | VTR | MERCEDES BENZ | ATRON 2726             | 2014 | VIATURA DA LINHA PESADA |
| 31 | CB-77   | CB-00468 | VTR | IVECO         | EUROCARGO 260E25       | 2013 | VIATURA DA LINHA PESADA |
| 32 | CB-78   | -        | VTR | MERCEDES BENZ | 2726 K                 | 2013 | VIATURA DA LINHA PESADA |
| 33 | CB-79   | CB-00654 | VTR | MERCEDES BENZ | ATRON 2726 K           | 2014 | VIATURA DA LINHA PESADA |
| 34 | CB-80   | CB-00656 | VTR | MERCEDES BENZ | ATRON 2726 K           | 2014 | VIATURA DA LINHA PESADA |
| 35 | CB-81   | CB-00655 | VTR | MERCEDES BENZ | ATRON 2726 K           | 2014 | VIATURA DA LINHA PESADA |
| 36 | CB-84   | CB-00648 | VTR | MERCEDES BENZ | ATEGO 2730             | 2021 | VIATURA DA LINHA PESADA |
| 37 | CB-85   | CB-00647 | VTR | MERCEDES BENZ | ATEGO 2730             | 2021 | VIATURA DA LINHA PESADA |
| 38 | CB-86   | CB-00649 | VTR | MERCEDES BENZ | ATEGO 2430             | 2021 | VIATURA DA LINHA PESADA |
| 39 | CB-87   | CB-00650 | VTR | MERCEDES BENZ | ATEGO 2430             | 2021 | VIATURA DA LINHA PESADA |
| 40 | CB-88   | CB-00670 | VTR | VOLKSWAGEN    | VW 26280               | 2021 | VIATURA DA LINHA PESADA |
| 41 | CC-34   | CC-00198 | VTR | MERCEDES BENZ | ATEGO 1418/48          | 2012 | VIATURA DA LINHA PESADA |
| 42 | CC-35   | CC-00199 | VTR | MERCEDES BENZ | ATEGO 1418/48          | 2012 | VIATURA DA LINHA PESADA |
| 43 | CC-36   | CC-00200 | VTR | MERCEDES BENZ | ATEGO 1418/48          | 2012 | VIATURA DA LINHA PESADA |
| 44 | CC-37   | CC-00201 | VTR | MERCEDES BENZ | ATEGO 1418/48          | 2012 | VIATURA DA LINHA PESADA |
| 45 | CC-38   | CC-00202 | VTR | MERCEDES BENZ | ATEGO 1418/48          | 2012 | VIATURA DA LINHA PESADA |
| 46 | CC-39   | CC-00203 | VTR | MERCEDES BENZ | ATEGO 1418/48          | 2012 | VIATURA DA LINHA PESADA |
| 47 | CC-42   | CC-00206 | VTR | MERCEDES BENZ | ATEGO 1418/48          | 2012 | VIATURA DA LINHA PESADA |
| 48 | CC-43   | CC-00207 | VTR | MERCEDES BENZ | ATEGO 1418/48          | 2012 | VIATURA DA LINHA PESADA |
| 49 | CC-45*  | CC-00209 | VTR | MERCEDES BENZ | ATEGO 1418/48          | 2012 | VIATURA DA LINHA PESADA |
| 50 | CC-46*  | CC-00210 | VTR | MERCEDES BENZ | ATEGO 1418/48          | 2012 | VIATURA DA LINHA PESADA |
| 51 | CC-47*  | CC-00211 | VTR | MERCEDES BENZ | ATEGO 1418/48          | 2012 | VIATURA DA LINHA PESADA |
| 52 | CC-48   | CC-00213 | VTR | MERCEDES BENZ | ATEGO 1418             | 2014 | VIATURA DA LINHA PESADA |
| 53 | CC-49   | CC-00214 | VTR | MERCEDES BENZ | ATEGO 1418             | 2014 | VIATURA DA LINHA PESADA |
| 54 | CC-50   | CC-00215 | VTR | MERCEDES BENZ | ATEGO 1418             | 2014 | VIATURA DA LINHA PESADA |
| 55 | CC-51*  | CC-00235 | VTR | VOLKSWAGEN    | 13.180-E3 W            | 2012 | VIATURA DA LINHA PESADA |
| 56 | CC-G-38 | CC-00268 | VTR | MERCEDES BENZ | ATRON C CABINE 2324/51 | 2013 | VIATURA DA LINHA PESADA |
| 57 | CC-G-39 | CC-00264 | VTR | MERCEDES BENZ | ATRON C CABINE 2324/51 | 2013 | VIATURA DA LINHA PESADA |





|    |                   |           |     |               |                         |               |                            |
|----|-------------------|-----------|-----|---------------|-------------------------|---------------|----------------------------|
|    |                   |           |     |               |                         |               | PESADA                     |
| 58 | CC-G-51<br>(CA21) | CC-00239  | VTR | IVECO         | TECTOR 260E28           | 2014          | VIATURA DA LINHA<br>PESADA |
| 59 | CC-G-52<br>(UMP)  | CC-00258  | VTR | IVECO         | TECTOR 260E28           | 2014          | VIATURA DA LINHA<br>PESADA |
| 60 | CC-G-53<br>(CA22) | CC-00267  | VTR | IVECO         | TECTOR 260E28           | 2015          | VIATURA DA LINHA<br>PESADA |
| 61 | CC-M-2<br>8       | CG-00003  | VTR | MERCEDES BENZ | 2425                    | 2005          | VIATURA DA LINHA<br>PESADA |
| 62 | CC-M-5<br>6       | CG-00041  | VTR | MERCEDES BENZ | ATEGO 2324/51 6X2       | 2013          | VIATURA DA LINHA<br>PESADA |
| 63 | CC-M-5<br>7       | CG-00047  | VTR | MERCEDES BENZ | ATEGO 2324/51 6X2       | 2013          | VIATURA DA LINHA<br>PESADA |
| 64 | CC-M-5<br>8       | CG-00048  | VTR | MERCEDES BENZ | ATEGO 2324/51 6X2       | 2013          | VIATURA DA LINHA<br>PESADA |
| 65 | CC-P-24           | CPD-00240 | VTR | KIA           | K2700 II 4X4            | 2010          | VIATURA DA LINHA<br>PESADA |
| 66 | CL-09             | CL-00003  | VTR | FORD          | CARGO 1722              | 2011          | VIATURA DA LINHA<br>PESADA |
| 67 | CL-10             | CL-00062  | VTR | MERCEDES BENZ | ATRON 2324              | 2013          | VIATURA DA LINHA<br>PESADA |
| 68 | CL-11             | CL-00063  | VTR | FORD          | CARGO 2629 EAN          | 2013          | VIATURA DA LINHA<br>PESADA |
| 69 | CM-06             | CM-00004  | VTR | MERCEDES BENZ | AXOR 2640S/33           | 2005          | VIATURA DA LINHA<br>PESADA |
| 70 | CM-07             | CM-00082  | VTR | IVECO         | STRALIS HD 490S42T      | 2014          | VIATURA DA LINHA<br>PESADA |
| 71 | CM-08             | CM-00086  | VTR | IVECO         | STRALIS HD 490S42T      | 2014          | VIATURA DA LINHA<br>PESADA |
| 72 | CM-09             | CM-00087  | VTR | IVECO         | STRALIS HD 490S42T      | 2014          | VIATURA DA LINHA<br>PESADA |
| 73 | CO-02             | CO-00031  | VTR | FORD          | CARGO 2629              | 2013          | VIATURA DA LINHA<br>PESADA |
| 74 | CP-100            | CPD-00302 | VTR | MITSUBISHI    | L200 TRITON 3.2         | 2012/13       | VIATURA DA LINHA<br>LEVE   |
| 75 | CP-101            | CPD-00303 | VTR | MITSUBISHI    | L200 TRITON 3.2         | 2012/13       | VIATURA DA LINHA<br>LEVE   |
| 76 | CP-110            | CPD-00325 | VTR | TOYOTA        | HILUX CD 4X4 STD        | 2013          | VIATURA DA LINHA<br>LEVE   |
| 77 | CP-111            | CPD-00326 | VTR | TOYOTA        | HILUX CD 4X4 STD        | 2013          | VIATURA DA LINHA<br>LEVE   |
| 78 | CP-112            | CPD-00327 | VTR | NISSAN        | FRONTIER                | 2013/20<br>14 | VIATURA DA LINHA<br>LEVE   |
| 79 | CP-113            | CPD-00425 | VTR | MITSUBISHI    | L200 TRITON 3.2         | 2017          | VIATURA DA LINHA<br>LEVE   |
| 80 | CP-114            | -         | VTR | NISSAN        | FRONTIER 4X4 SE         | 2006          | VIATURA DA LINHA<br>LEVE   |
| 81 | CP-115            | -         | VTR | MITSUBISHI    | L200 TRITON SPO GL      | 2023          | VIATURA DA LINHA<br>LEVE   |
| 82 | CP-89             | CPD-00007 | VTR | FORD          | F250 XLT CAB DUPLA 4.2L | 2005          | VIATURA DA LINHA<br>LEVE   |
| 83 | CP-94             | CC-00140  | VTR | FORD          | F 350 CD                | 2011          | VIATURA DA LINHA<br>LEVE   |
| 84 | CP-95             | CC-00141  | VTR | FORD          | F350 CD                 | 2011          | VIATURA DA LINHA<br>LEVE   |
| 85 | CP-96             | CPS-00049 | VTR | FIAT          | STRADA                  | 2011          | VIATURA DA LINHA<br>LEVE   |
| 86 | CP-97             | CPS-00050 | VTR | FIAT          | STRADA                  | 2011          | VIATURA DA LINHA<br>LEVE   |
| 87 | CP-99             | CPD-00301 | VTR | MITSUBISHI    | L200 TRITON 3.2         | 2012/13       | VIATURA DA LINHA<br>LEVE   |
| 88 | CTA-46            | CTA-00102 | VTR | FORD          | C2422                   | 2010          | VIATURA DA LINHA           |





|     |        |           |     |               |                        |      |                         |
|-----|--------|-----------|-----|---------------|------------------------|------|-------------------------|
|     |        |           |     |               |                        |      | PESADA                  |
| 89  | CTA-47 | CTA-00135 | VTR | FORD          | C2422                  | 2010 | VIATURA DA LINHA PESADA |
| 90  | CTA-49 | CTA-00131 | VTR | VOLKSWAGEN    | VW 26260E              | 2013 | VIATURA DA LINHA PESADA |
| 91  | CTA-50 | CTA-00128 | VTR | VOLKSWAGEN    | VW 26260E              | 2013 | VIATURA DA LINHA PESADA |
| 92  | CTA-51 | CTA-00129 | VTR | FORD          | CARGO 2629 EAN         | 2013 | VIATURA DA LINHA PESADA |
| 93  | CTA-52 | CTA-00153 | VTR | VOLKSWAGEN    | VW 26260E              | 2014 | VIATURA DA LINHA PESADA |
| 94  | CTA-53 | CTA-00154 | VTR | VOLKSWAGEN    | VW 26260E              | 2014 | VIATURA DA LINHA PESADA |
| 95  | CTA-54 | CTA-00194 | VTR | VOLKSWAGEN    | VW 24280               | 2021 | VIATURA DA LINHA PESADA |
| 96  | CTC-28 | CTC-00026 | VTR | FORD          | CARGO 2629             | 2012 | VIATURA DA LINHA PESADA |
| 97  | JP-01  | CPS-00092 | VTR | AGRALE        | MARRUAR                | 2012 | VIATURA DA LINHA PESADA |
| 98  | JP-02  | CPS-00093 | VTR | AGRALE        | MARRUAR                | 2012 | VIATURA DA LINHA PESADA |
| 99  | JP-03  | CPS-00094 | VTR | AGRALE        | MARRUAR                | 2012 | VIATURA DA LINHA PESADA |
| 100 | JP-04  | CPS-00095 | VTR | AGRALE        | MARRUAR                | 2012 | VIATURA DA LINHA PESADA |
| 101 | JP-05  | CPS-00096 | VTR | AGRALE        | MARRUAR                | 2012 | VIATURA DA LINHA PESADA |
| 102 | JP-06  | CPS-00097 | VTR | AGRALE        | MARRUAR                | 2012 | VIATURA DA LINHA PESADA |
| 103 | MO-02  | MO-00020  | VTR | HONDA         | CARGO KS 125           | 2010 | -                       |
| 104 | ON-07  | CN-00027  | VTR | MERCEDES BENZ | SPRINTER               | 2005 | VIATURA DA LINHA PESADA |
| 105 | ON-09  | ONU-00024 | VTR | MARCOPOLO     | VOLARE W9              | 2011 | VIATURA DA LINHA PESADA |
| 106 | ON-11  | ONR-00084 | VTR | VOLKSWAGEN    | CAMPIONE 3.45          | 2013 | VIATURA DA LINHA PESADA |
| 107 | ON-12  | CN-00095  | VTR | CITROEN       | CITROEN JUMPER MINIBUS | 2013 | VIATURA DA LINHA PESADA |
| 108 | ON-13  | CN-00008  | VTR | VOLKSWAGEN    | KOMBI                  | 2007 | VIATURA DA LINHA PESADA |
| 109 | ON-14  | CN-00007  | VTR | MERCEDES BENZ | SPRINTER               | 2005 | VIATURA DA LINHA PESADA |
| 110 | QT-01  | CQT-00093 | VTR | VOLKSWAGEN    | WORKER 15 180          | 2012 | VIATURA DA LINHA PESADA |
| 111 | QT-02  | CQT-00094 | VTR | VOLKSWAGEN    | WORKER 15 180          | 2012 | VIATURA DA LINHA PESADA |
| 112 | QT-03  | CQT-00098 | VTR | VOLKSWAGEN    | WORKER 15 180          | 2012 | VIATURA DA LINHA PESADA |
| 113 | QT-04  | CQT-00096 | VTR | VOLKSWAGEN    | WORKER 15 180          | 2012 | VIATURA DA LINHA PESADA |
| 114 | QT-05  | CQT-00097 | VTR | VOLKSWAGEN    | WORKER 15 180          | 2012 | VIATURA DA LINHA PESADA |
| 115 | QT-06  | CQT-00095 | VTR | VOLKSWAGEN    | WORKER 15 180          | 2012 | VIATURA DA LINHA PESADA |
| 116 | QT-09  | CQT-00219 | VTR | VOLKSWAGEN    | WORKER 15 180          | 2012 | VIATURA DA LINHA PESADA |
| 117 | QT-10  | CQT-00220 | VTR | VOLKSWAGEN    | WORKER 15 180          | 2012 | VIATURA DA LINHA PESADA |
| 118 | QT-11  | CQT-00084 | VTR | MERCEDES BENZ | ATEGO 1725/42          | 2013 | VIATURA DA LINHA PESADA |
| 119 | QT-12  | CQT-00090 | VTR | MERCEDES BENZ | ATEGO 1725/42          | 2013 | VIATURA DA LINHA PESADA |
| 120 | QT-13  | CQT-00085 | VTR | MERCEDES BENZ | ATEGO 1725/42          | 2013 | VIATURA DA LINHA PESADA |
| 121 | QT-14  | CQT-00086 | VTR | MERCEDES BENZ | ATEGO 1725/42          | 2013 | VIATURA DA LINHA PESADA |





|     |       |           |     |               |                |      |                         |
|-----|-------|-----------|-----|---------------|----------------|------|-------------------------|
|     |       |           |     |               |                |      | PESADA                  |
| 122 | QT-15 | CQT-00087 | VTR | MERCEDES BENZ | ATEGO 1725/42  | 2013 | VIATURA DA LINHA PESADA |
| 123 | QT-16 | CQT-00088 | VTR | MERCEDES BENZ | ATEGO 1725/42  | 2013 | VIATURA DA LINHA PESADA |
| 124 | QT-17 | CQT-00089 | VTR | MERCEDES BENZ | ATEGO 1725/42  | 2013 | VIATURA DA LINHA PESADA |
| 125 | RQ-01 | RQ-00010  | VTR | MORUMBI       | REBOQUE        | 2014 | VIATURA DA LINHA PESADA |
| 126 | RQ-02 | RQ-00011  | VTR | MORUMBI       | REBOQUE        | 2014 | VIATURA DA LINHA PESADA |
| 127 | RQ-03 | RQ-00012  | VTR | MORUMBI       | REBOQUE        | 2014 | VIATURA DA LINHA PESADA |
| 128 | RQ-04 | RQ-00013  | VTR | MORUMBI       | REBOQUE        | 2014 | VIATURA DA LINHA PESADA |
| 129 | SR-01 | PB-00047  | VTR | MORUMBI       | SR,PR,3EX      | 2014 | VIATURA DA LINHA PESADA |
| 130 | SR-03 | PB-00053  | VTR | MORUMBI       | SR,PR,3EX      | 2014 | VIATURA DA LINHA PESADA |
| 131 | AU    | AU-00058  | VTR | FIAT          | PALIO          | 2009 | VIATURA DA LINHA LEVE   |
| 132 | CP-18 | AU-00308  | VTR | VOLKSWAGEN    | SAVEIRO        | 2012 | VIATURA DA LINHA LEVE   |
| 133 | AU    | AU-00357  | VTR | FIAT          | DOBLO          | 2013 | VIATURA DA LINHA LEVE   |
| 134 | CP-74 | AU-00392  | VTR | GM            | MONTANA        | 2017 | VIATURA DA LINHA LEVE   |
| 135 | CB    | CB-00402  | VTR | FORD          | CARGO 2628     | 2011 | VIATURA DA LINHA PESADA |
| 136 | CL    | CL-00001  | VTR | FORD          | CARGO 2629 EAN | 2013 | VIATURA DA LINHA PESADA |
| 137 | CL    | CL-00044  | VTR | FORD          | CARGO C2422E   | 2008 | VIATURA DA LINHA PESADA |
| 138 | CO    | CO-00028  | VTR | FORD          | CARGO 2629     | 2012 | VIATURA DA LINHA PESADA |
| 139 | CP    | CPD-00293 | VTR | FORD          | RANGER XL      | 2011 | VIATURA DA LINHA PESADA |
| 140 | CP    | CPD-00305 | VTR | MITSUBISHI    | L200           | 2013 | VIATURA DA LINHA LEVE   |
| 141 | QT    | CQT-00055 | VTR | MERCEDES BENZ | ATEGO 1725     | 2014 | VIATURA DA LINHA PESADA |



#### INTEGRANTE REQUISITANTE

**CARLOS HENRIQUE BASILIO HONORATO- Capitão**  
Comandante da Companhia de Equipamentos de Engenharia e Manutenção do 1º BEC

#### INTEGRANTE TÉCNICO

**ERICK FERREIRA LEITE – 3º Sgt**



Auxiliar da seção de controle da CEEM - Licitação





**Anexo II - anexo B.docx.pdf**





MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO  
(1º Batalhão Rodoviário/1955)  
BATALHÃO SERIDÓ

"ANEXO B" - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

IMR - ÍNDICE DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS

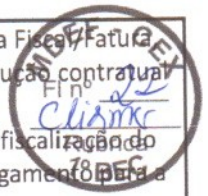
Conforme previsto no art. 50, inciso II, alínea c da IN 05 2017 do MPDG, a empresa deverá emitir a Nota Fiscal com o valor exato dimensionado pela fiscalização com base no Instrumento de Medição de Resultado (IMR). Implementa-se:

- **DEFINIÇÃO:** Instrumento de medição de resultado é documento anexo ao contrato que define, em bases compreensíveis, tangíveis, objetivamente observáveis e comprováveis os níveis esperados de qualidade da prestação do serviço e respectivas adequações de pagamento.
- **OBJETIVO:** obtenção da melhor execução do objeto, mediante a definição de indicadores de acompanhamento de qualidade dos serviços prestados durante a vigência do contrato.
- **FORMA DE AVALIAÇÃO:** definição das situações (indicadores) que caracterizem o não atendimento do objetivo e atribuição de grau de Correspondência, de 1 a 5, de acordo com os indicativos de metas a cumprir, compreendendo glosas, que podem ser cumulativas, de 0,5% (meio por cento) a 7% (sete por cento) do valor mensal do contrato.
- **APURAÇÃO:** ao final de cada período de apuração (mês), o Fiscal do contrato preencherá a planilha de cálculo o índice global e a encaminhará ao preposto da contratada para conhecimento do valor da glosa a ser aplicada no mês, ajustado ao cumprimento das metas deste acordo e adoção das medidas recomendadas, quando houver.
- **SANÇÕES:** Quando o percentual de glosas no período mensal for superior a 10% (dez por cento) sobre o valor mensal ou o somatório das glosas for superior a 30% (trinta por cento) do valor mensal no período de um ano, caracterizar-se-á inexecução parcial, o que implicará na abertura de procedimento de aplicação das penalidades previstas no contrato.

| Indicador nº 1 - Porcentagem de manutenção bem-sucedida em relação ao total de manutenção pretendida |                                                                                                                                                                                                     |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Item                                                                                                 | Descrição                                                                                                                                                                                           |
| Finalidade                                                                                           | Garantir a manutenção dos veículos, por meio da disponibilidade do sistema e das instalações dos estabelecimentos credenciados (oficinas)                                                           |
| Meta a cumprir                                                                                       | Manutenções requeridas executadas com êxito                                                                                                                                                         |
| Instrumento de medição                                                                               | Registro de credenciamento de estabelecimentos no sistema oferecido pela Contratada                                                                                                                 |
| Forma de acompanhamento                                                                              | Sistema informatizado                                                                                                                                                                               |
| Periodicidade                                                                                        | Sempre que solicitada alguma manutenção e/ou serviço                                                                                                                                                |
| Mecanismo de cálculo                                                                                 | Soma-se 1 (um) ponto para cada 30 (trinta) dias de descumprimento.                                                                                                                                  |
| Início da vigência                                                                                   | Início da prestação do serviço contratado                                                                                                                                                           |
| Faixas de ajuste no pagamento                                                                        | 0 a 2 pontos = 100% do valor da nota fiscal<br>3 a 4 pontos = 97,5% do valor da nota fiscal<br>5 pontos = 95% do valor da nota fiscal, sem prejuízo das sanções previstas neste Termo de Referência |
| Sanções                                                                                              | 2 meses seguidos com pontuação superior à 5, aplicação de multa de 1% do valor anual do contrato, sem prejuízo das demais sanções previstas em Lei e no termo de Referência.                        |



|                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|--------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Observações</b> | <p>As faixas de ajuste no pagamento indicam a realização de glosa diretamente na Nota Fiscal/Fatura, não sendo necessária a abertura de processo de apuração de irregularidade na execução contratual para efetuar esse desconto</p> <p>Eventuais incidentes justificados pela empresa contratada e aceitos pela equipe de fiscalização do contrato não serão contabilizados no IMR, ou seja, não serão objeto de ajuste no pagamento para a realização de glosa.</p> |
|--------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|



| Indicador nº 2 - Atendimento de emergência |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|--------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Item                                       | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <b>Finalidade</b>                          | Manter a disponibilidade do sistema web                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| <b>Meta a cumprir</b>                      | Manutenções de urgência executadas com êxito                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| <b>Instrumento de medição</b>              | Registros de tentativas de acesso devidamente comprovada por imagens e relatos de motoristas ou fiscalização do contrato                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>Forma de acompanhamento</b>             | Verificação de disponibilidade pelo fiscal do contrato                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>Periodicidade</b>                       | Sempre que houver necessidade de acessar o sistema                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>Mecanismo de cálculo</b>                | Cada ocorrência de indisponibilidade de acesso ao sistema é igual a 1 (um) ponto. A partir de 24 (vinte e quatro) horas de descumprimento, soma-se 1 (um) ponto para cada 24 (vinte e quatro) horas de descumprimento.                                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>Início da vigência</b>                  | Início da prestação do serviço contratado                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <b>Faixas de ajuste no pagamento</b>       | <p>0 a 2 pontos = 100% do valor da nota fiscal</p> <p>3 a 4 pontos = 97,5% do valor da nota fiscal</p> <p>5 pontos = 95% do valor da nota fiscal, sem prejuízo das sanções previstas neste Termo de Referência</p>                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>Sanções</b>                             | 2 meses seguidos com pontuação superior à 5, aplicação de multa de 1% do valor anual do contrato, sem prejuízo das demais sanções previstas em Lei e no termo de Referência.                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| <b>Observações</b>                         | <p>As faixas de ajuste no pagamento indicam a realização de glosa diretamente na Nota Fiscal/Fatura, não sendo necessária a abertura de processo de apuração de irregularidade na execução contratual para efetuar esse desconto</p> <p>Eventuais incidentes justificados pela empresa contratada e aceitos pela equipe de fiscalização do contrato não serão contabilizados no IMR, ou seja, não serão objeto de ajuste no pagamento para a realização de glosa.</p> |

| Indicador nº 3 - Manter estabelecimentos credenciados |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|-------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Item                                                  | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <b>Finalidade</b>                                     | Manter a disponibilidade de estabelecimentos credenciados                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <b>Meta a cumprir</b>                                 | Manter o quantitativo mínimo de estabelecimentos credenciados indicados neste TR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>Instrumento de medição</b>                         | Registro de credenciamento de estabelecimentos no sistema oferecido pela Contratada ou contato direto via web ou e-mail                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| <b>Forma de acompanhamento</b>                        | Verificação de disponibilidade pelo fiscal do contrato                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>Periodicidade</b>                                  | Sempre que houver necessidade de acessar o sistema                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>Mecanismo de cálculo</b>                           | Cada ocorrência de indisponibilidade de acesso ao sistema é igual a 1 (um) ponto. A partir de 24 (vinte e quatro) horas de descumprimento, soma-se 1 (um) ponto para cada 24 (vinte e quatro) horas de descumprimento.                                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>Início da vigência</b>                             | Início da prestação do serviço contratado                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <b>Faixas de ajuste no pagamento</b>                  | <p>0 a 2 pontos = 100% do valor da nota fiscal</p> <p>3 a 4 pontos = 97,5% do valor da nota fiscal</p> <p>5 pontos = 95% do valor da nota fiscal, sem prejuízo das sanções previstas neste Termo de Referência</p>                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>Sanções</b>                                        | 2 meses seguidos com pontuação superior à 5, aplicação de multa de 1% do valor anual do contrato, sem prejuízo das demais sanções previstas em Lei e no termo de Referência.                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| <b>Observações</b>                                    | <p>As faixas de ajuste no pagamento indicam a realização de glosa diretamente na Nota Fiscal/Fatura, não sendo necessária a abertura de processo de apuração de irregularidade na execução contratual para efetuar esse desconto</p> <p>Eventuais incidentes justificados pela empresa contratada e aceitos pela equipe de fiscalização do contrato não serão contabilizados no IMR, ou seja, não serão objeto de ajuste no pagamento para a realização de glosa.</p> |



- O relatório da avaliação deve ser claro e objetivo, apresentando os pontos considerados e incluindo a documentação correspondente. Caso a meta não seja cumprida, o relatório de avaliação será enviado à CONTRATADA com prazo aberto para manifestação;
- As eventuais justificativas às falhas apontadas devem ser encaminhadas pela CONTRATADA ao servidor responsável pela fiscalização do contrato;
- Dirimidas as dúvidas, o fiscal do contrato formaliza o fator de qualidade ajustando o valor da medição ao IMR obtido. Com isso se obtém o valor da fatura e se configura o recebimento definitivo que autoriza a CONTRATADA a emitir a Nota Fiscal de seus serviços;
- A aplicação dos descontos referidos neste IMR não excluirá eventual aplicação das sanções previstas no contrato;



**INTEGRANTE REQUISITANTE**

  
**CARLOS HENRIQUE BASILIO HONORATO- Capitão**  
Comandante da Companhia de Equipamentos de Engenharia e Manutenção do 1º BEC

**INTEGRANTE TÉCNICO**

  
**ERICK FERREIRA LEITE – 3º Sgt**  
Auxiliar da seção de controle da CEEM - Licitação



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO  
(1º Batalhão Rodoviário/1955)  
BATALHÃO SERIDÓ

**RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS**

O presente relatório da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei nº 14.133 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa nº 65, de 7 de junho de 2021 e suas alterações.

1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO NÃO CONTINUADA DE SERVIÇOS MECÂNICOS E FORNECIMENTOS DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO DA MARCA BOSCH PARA MANUTENÇÃO DE VIATURAS DE ENGENHARIA.

2. PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 02JUN23 a 06JUN23.

3. METODOLOGIA APLICADA: O valor de referência foi aferido por meio de:

( ) Média ( ) Mediana ( ) Menor Preço (X) Outros

4. FONTES DE PESQUISA

Foi realizada a pesquisa de preços, conforme Mapa Comparativo, utilizando os parâmetros, observado na Instrução Normativa nº 65, de junho de 2021:

(X) I - Painel de Preços (<http://paineldepregos.planejamento.gov.br>);

5. ANÁLISE DA PESQUISA

Após análise detalhada dos preços obtidos, eliminadas as discrepâncias (valores inexecutáveis e os excessivamente elevados), feita com 2 (duas) contratações em órgãos públicos federais comparados com valores de mercado da atualidade, tendo sido priorizado o inciso I como fonte de consulta chegou-se aos valores constante do Mapa Comparativo.

6. ANEXO: A documentação comprobatória contendo 02 (duas) folhas, que compõem a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório.



Caicó - RN, 12 de junho de 2023.



*Alisson Clismer Dantas Cardoso*

**ALISSON CLISMER DANTAS CARDOSO – Soldado**

Auxiliar do Depósito de Manutenção de Equipamentos e Viaturas

**Pregão/Concorrência Eletrônica**

MINISTÉRIO DA DEFESA  
Comando do Exército  
Comando Militar do Sul  
COMANDO DA 3ª DIVISÃO DO EXÉRCITO - BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE SANTA MARIA  
1ª Brigada de Cavalaria Mecanizada  
9º Batalhão Logístico

**Termo de Homologação do Pregão Eletrônico**

Pregão Nº 00006/2022 (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

Às 11:06 horas do dia 14 de setembro de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. FABIO DE MELO TORRES TEIXEIRA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 64130007017202217, Pregão nº 00006/2022.

**Resultado da Homologação****Item: 1**

**Descrição:** Manutenção de Tanques e Esferas de Armazenamento

**Descrição Complementar:** SERVIÇO DE REVESTIMENTO DA PARTE INTERNA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL DA VBTP EE-11 1602-010-143 (LADO DIREITO) E 1602- 010- 151 (LADO ESQUERDO) Serviço de revestimento interno do tanque de combustível, capacidade de 210 litros de óleo diesel, realizando o preparo e chapeamento; aplicação de fundo fosfatizante, com aplicação de 02 (duas) camadas de fibras de vidro e acabamento com 02 (duas) camadas de gel Coat Cinza Real. Os materiais aplicados deverão ser originais ou similares de igual qualidade e fornecidas pela empresa licitante vencedora.

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 4

**Valor Estimado:** R\$ 2.490,0000

**Situação:** Homologado

**Unidade de fornecimento:** UNIDADE

**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 1,00

**Adjudicado para:** G.V. CARPES COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 1.996,0000 e a quantidade de 4 UNIDADE .

**Eventos do Item**

| Evento     | Data                   | Nome                             | Observações                                                                                                                                                |
|------------|------------------------|----------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Adjudicado | 13/09/2022<br>16:28:45 | -                                | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: G.V. CARPES COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI, CNPJ/CPF: 16.550.871/0001-19, Melhor lance: R\$ 1.996,0000 |
| Homologado | 14/09/2022<br>11:06:47 | FABIO DE MELO<br>TORRES TEIXEIRA |                                                                                                                                                            |

**Item: 2**

**Descrição:** Manutenção de Motores a Combustão

**Descrição Complementar:** SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DO MOTOR MBB OM 352/A COM SUBSTITUIÇÃO DO BLOCO E CÂMBIO

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 6

**Valor Estimado:** R\$ 33.010,0000

**Situação:** Homologado

**Unidade de fornecimento:** UNIDADE

**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 1,00

**Adjudicado para:** GUSMAO E SILVA AUTOPECAS E SERVICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 25.000,0000 e a quantidade de 6 UNIDADE .

**Eventos do Item**

| Evento     | Data                   | Nome | Observações                                                                                                           |
|------------|------------------------|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Adjudicado | 13/09/2022<br>16:28:47 | -    | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: GUSMAO E SILVA AUTOPECAS E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 06.307.463/0001-87, |



Homologado 14/09/2022 FABIO DE MELO  
11:06:59 TORRES TEIXEIRA

**Item: 3****Descrição:** Manutenção de Motores a Combustão**Descrição Complementar:** SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DO MOTOR MBB OM 352/A COM SUBSTITUIÇÃO DO CABEÇOTE  
**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 6**Valor Estimado:** R\$ 31.045,0000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 1,00**Adjudicado para:** HAROLD JADER MAIA MENDONCA , pelo melhor lance de R\$ 13.900,0000 e a quantidade de 6 UNIDADE .**Eventos do Item**

| Evento     | Data                   | Nome                             | Observações                                                                                                                           |
|------------|------------------------|----------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Adjudicado | 13/09/2022<br>16:28:49 | -                                | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: HAROLD JADER MAIA MENDONCA, CNPJ/CPF: 05.562.237/0001-80, Melhor lance: R\$ 13.900,0000 |
| Homologado | 14/09/2022<br>11:07:34 | FABIO DE MELO<br>TORRES TEIXEIRA |                                                                                                                                       |

**Item: 4****Descrição:** Manutenção Bomba Combustível**Descrição Complementar:** SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DA BOMBA INJETORA E BICOS INJETORES BOSCH MOTOR MBB 352/A**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 10**Valor Estimado:** R\$ 7.450,0000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 1,00**Adjudicado para:** JAIR LENA , pelo melhor lance de R\$ 4.500,0000 e a quantidade de 10 UNIDADE .**Eventos do Item**

| Evento     | Data                   | Nome                             | Observações                                                                                                         |
|------------|------------------------|----------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Adjudicado | 13/09/2022<br>16:28:51 | -                                | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: JAIR LENA, CNPJ/CPF: 05.134.113/0001-01, Melhor lance: R\$ 4.500,0000 |
| Homologado | 14/09/2022<br>11:07:48 | FABIO DE MELO<br>TORRES TEIXEIRA |                                                                                                                     |

**Item: 5****Descrição:** Manutenção de veículos pesados**Descrição Complementar:** SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE RADIADOR DA VBR EE-9 CASCAVEL**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 12**Valor Estimado:** R\$ 7.220,0000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 1,00**Adjudicado para:** HAROLD JADER MAIA MENDONCA , pelo melhor lance de R\$ 4.500,0000 e a quantidade de 12 UNIDADE .**Eventos do Item**

| Evento     | Data                   | Nome                             | Observações                                                                                                                          |
|------------|------------------------|----------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Adjudicado | 13/09/2022<br>16:28:54 | -                                | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: HAROLD JADER MAIA MENDONCA, CNPJ/CPF: 05.562.237/0001-80, Melhor lance: R\$ 4.500,0000 |
| Homologado | 14/09/2022<br>11:23:39 | FABIO DE MELO<br>TORRES TEIXEIRA |                                                                                                                                      |

**Item: 6**

**Pregão/Concorrência Eletrônica**

MINISTÉRIO DA DEFESA  
Comando do Exército  
Comando Militar do Sul  
COMANDO DA 3ª DIVISÃO DO EXÉRCITO - BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE SANTA MARIA  
1ª Brigada de Cavalaria Mecanizada  
9º Batalhão Logístico

**Termo de Homologação do Pregão Eletrônico**

Pregão Nº 00004/2022 (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

Às 13:51 horas do dia 01 de agosto de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. FABIO DE MELO TORRES TEIXEIRA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 64130006206202264, Pregão nº 00004/2022.

**Resultado da Homologação****Item: 1**

**Descrição:** Lanternagem - Veículos Leves

**Descrição Complementar:** SERVIÇO DE LANTERNAGEM E PINTURA DE VEÍCULOS LEVES A DIESEL TIPO AGRAL MARRUÁ3/4:

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 4

**Valor Estimado:** R\$ 13.200,0000

**Situação:** Homologado

**Unidade de fornecimento:** UNIDADE

**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 1,00

**Adjudicado para:** PETTERSON FERREIRA MEOTTI . EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 9.142,0000 e a quantidade de 4 UNIDADE .

**Eventos do Item**

| Evento     | Data                   | Nome                             | Observações                                                                                                                                  |
|------------|------------------------|----------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Adjudicado | 29/07/2022<br>10:26:23 | -                                | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PETTERSON FERREIRA MEOTTI . EIRELI, CNPJ/CPF: 24.299.933/0001-90, Melhor lance: R\$ 9.142,0000 |
| Homologado | 01/08/2022<br>13:51:49 | FABIO DE MELO<br>TORRES TEIXEIRA |                                                                                                                                              |

**Item: 2**

**Descrição:** Lanternagem - Veículos Leves

**Descrição Complementar:** SERVIÇO DE LANTERNAGEM, REPARAÇÃO DE CHASSIS E PINTURA GERAL DA VTNE AGRAL 1/2 TON MARRUA

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 5

**Valor Estimado:** R\$ 15.385,0000

**Situação:** Homologado

**Unidade de fornecimento:** UNIDADE

**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 1,00

**Adjudicado para:** PETTERSON FERREIRA MEOTTI . EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 7.989,0000 e a quantidade de 5 UNIDADE .

**Eventos do Item**

| Evento     | Data                   | Nome                             | Observações                                                                                                                                  |
|------------|------------------------|----------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Adjudicado | 29/07/2022<br>10:26:27 | -                                | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PETTERSON FERREIRA MEOTTI . EIRELI, CNPJ/CPF: 24.299.933/0001-90, Melhor lance: R\$ 7.989,0000 |
| Homologado | 01/08/2022<br>13:52:00 | FABIO DE MELO<br>TORRES TEIXEIRA |                                                                                                                                              |



TOYOTA ANO 1998

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 3**Valor Estimado:** R\$ 10.050,0000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 1,00

**Adjudicado para:** PETTERSON FERREIRA MEOTTI . EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 6.000,0000 e a quantidade de 3 UNIDADE .

**Eventos do Item**

| Evento     | Data                   | Nome                             | Observações                                                                                                                                  |
|------------|------------------------|----------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Adjudicado | 29/07/2022<br>10:29:32 | -                                | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PETTERSON FERREIRA MEOTTI . EIRELI, CNPJ/CPF: 24.299.933/0001-90, Melhor lance: R\$ 6.000,0000 |
| Homologado | 01/08/2022<br>14:00:19 | FABIO DE MELO<br>TORRES TEIXEIRA |                                                                                                                                              |

**Item: 42****Descrição:** Manutenção em bomba e bico injetor de combustível**Descrição Complementar:** SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DA BOMBA INJETORA E BICOS INJETORES CAV MOTOR PERKINS 4 CILINDROS**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Valor Estimado:** R\$ 5.500,0000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 1,00

**Adjudicado para:** PETTERSON FERREIRA MEOTTI . EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 3.299,0000 e a quantidade de 1 UNIDADE .

**Eventos do Item**

| Evento     | Data                   | Nome                             | Observações                                                                                                                                  |
|------------|------------------------|----------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Adjudicado | 29/07/2022<br>10:29:35 | -                                | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PETTERSON FERREIRA MEOTTI . EIRELI, CNPJ/CPF: 24.299.933/0001-90, Melhor lance: R\$ 3.299,0000 |
| Homologado | 01/08/2022<br>14:00:30 | FABIO DE MELO<br>TORRES TEIXEIRA |                                                                                                                                              |

**Item: 43****Descrição:** Manutenção em bomba e bico injetor de combustível**Descrição Complementar:** SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DA BOMBA INJETORA E BICOS INJETORES BOSCH MOTOR MWM 4 CILINDROS**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 2**Valor Estimado:** R\$ 6.700,0000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 1,00

**Adjudicado para:** PETTERSON FERREIRA MEOTTI . EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 3.999,0000 e a quantidade de 2 UNIDADE .

**Eventos do Item**

| Evento     | Data                   | Nome                             | Observações                                                                                                                                  |
|------------|------------------------|----------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Adjudicado | 29/07/2022<br>10:29:39 | -                                | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PETTERSON FERREIRA MEOTTI . EIRELI, CNPJ/CPF: 24.299.933/0001-90, Melhor lance: R\$ 3.999,0000 |
| Homologado | 01/08/2022<br>14:00:48 | FABIO DE MELO<br>TORRES TEIXEIRA |                                                                                                                                              |

**Item: 44****Descrição:** Manutenção em bomba e bico injetor de combustível**Descrição Complementar:** SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DA BOMBA INJETORA E BICOS INJETORES BOSCH MOTOR MWM SÉRIE 10 6 CILINDROS**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não  
**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não  
**Quantidade:** 2  
**Valor Estimado:** R\$ 7.650,0000  
**Situação:** Homologado

**Unidade de fornecimento:** UNIDADE  
**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 1,00



**Adjudicado para:** PETTERSON FERREIRA MEOTTI . EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 4.899,0000 e a quantidade de 2 UNIDADE .

#### Eventos do Item

| Evento     | Data                   | Nome                             | Observações                                                                                                                                  |
|------------|------------------------|----------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Adjudicado | 29/07/2022<br>10:29:42 | -                                | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PETTERSON FERREIRA MEOTTI . EIRELI, CNPJ/CPF: 24.299.933/0001-90, Melhor lance: R\$ 4.899,0000 |
| Homologado | 01/08/2022<br>14:00:59 | FABIO DE MELO<br>TORRES TEIXEIRA |                                                                                                                                              |

#### Item: 45

**Descrição:** Manutenção em bomba e bico injetor de combustível

**Descrição Complementar:** SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DA BOMBA INJETORA E BICOS INJETORES BOSCH MOTOR MWM SÉRIE 10 6 CILINDROS

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 1

**Valor Estimado:** R\$ 7.490,0000

**Situação:** Homologado

**Unidade de fornecimento:** UNIDADE

**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 1,00

**Adjudicado para:** PETTERSON FERREIRA MEOTTI . EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 3.799,0000 e a quantidade de 1 UNIDADE .

#### Eventos do Item

| Evento     | Data                   | Nome                             | Observações                                                                                                                                  |
|------------|------------------------|----------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Adjudicado | 29/07/2022<br>10:29:45 | -                                | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PETTERSON FERREIRA MEOTTI . EIRELI, CNPJ/CPF: 24.299.933/0001-90, Melhor lance: R\$ 3.799,0000 |
| Homologado | 01/08/2022<br>14:01:13 | FABIO DE MELO<br>TORRES TEIXEIRA |                                                                                                                                              |

#### Item: 46

**Descrição:** Manutenção em bomba e bico injetor de combustível

**Descrição Complementar:** SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DA BOMBA INJETORA E BICOS INJETORES BOSCH DO MOTOR MAXION 2.5

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 2

**Valor Estimado:** R\$ 6.250,0000

**Situação:** Homologado

**Unidade de fornecimento:** UNIDADE

**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 1,00

**Adjudicado para:** PETTERSON FERREIRA MEOTTI . EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 3.799,0000 e a quantidade de 2 UNIDADE .

#### Eventos do Item

| Evento     | Data                   | Nome                             | Observações                                                                                                                                  |
|------------|------------------------|----------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Adjudicado | 29/07/2022<br>10:29:48 | -                                | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PETTERSON FERREIRA MEOTTI . EIRELI, CNPJ/CPF: 24.299.933/0001-90, Melhor lance: R\$ 3.799,0000 |
| Homologado | 01/08/2022<br>14:01:26 | FABIO DE MELO<br>TORRES TEIXEIRA |                                                                                                                                              |

#### Item: 47

**Descrição:** Manutenção em bomba e bico injetor de combustível

**Descrição Complementar:** SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DA BOMBA INJETORA E BICOS INJETORES BOSCH DO MOTOR SPRINT 2.8

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não





SERIDO DIESEL LTDA

R. Eustaquio Jose Nogueira, 170 Barra Nova - Caico/RN - CEP 59300-000

Fone: (84) 3421-4152 Fax: (84) 3421-4152 CNPJ: 07.322.421/0001-88

Nº documento: 0000009764

Placa: 0000000

Marca: MBB

Validade: 07/06/2023

Modelo: ATRON 2324

Ano: . KM: 1

Prisma: 0

Renavam: .

Regulador: .

Bomba injetora: .

Nº bomba: .

Conjunto: .

Chassi: .

Nº Veículo: .

Concessionária: .

Motor: .

Acompanhamento: .

Cliente: 1247 - 1 BATALHAO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO

CNPJ/CPF: 07.524.768/0001-03

Telefone: (84) 9972-0501

Celular: ( ) -

Endereço: R. TONHECA DANTAS, 463 PENEDO - CAICÓ/RN - CEP 59300-000

Data: 05/06/2023 13:52:00 Ponto: 1 Vendedor: 0 - ADMINISTRADOR

| Item | Código | Descrição                                    | Observação | Local | Qtde.          | Preço  | Desc. | Total     |
|------|--------|----------------------------------------------|------------|-------|----------------|--------|-------|-----------|
| *001 | 003030 | KIT DE PRESSÃO                               | 3          |       | 6,00           | 169,32 |       | 1.015,92  |
| *002 | 002071 | BICO INJETOR                                 | 3          |       | 6,00           | 397,12 |       | 2.382,72  |
| *003 | 002848 | LUVA                                         | 3          |       | 6,00           | 53,12  |       | 318,72    |
| *004 | 000753 | ANEL ORING                                   | 3          |       | 6,00           | 15,22  |       | 91,32     |
| *005 | 002181 | ANEL ORING                                   | 3          |       | 6,00           | 9,27   |       | 55,62     |
| *006 | 000856 | REPARO BOMBA ALIMENTADORA DE COMBUSTIVEL MBB | 3          |       | 1,00           | 556,34 |       | 556,34    |
| *007 | 002349 | VALVULA DA UNIDADE 7.0 MM                    | 3          |       | 6,00           | 339,85 |       | 2.039,10  |
| *008 | 003062 | TESTE DA UNIDADE NO CAMBOX                   | 3          |       | 6,00           | 80,00  |       | 480,00    |
| *009 | 000860 | REPARO DA UNIDADE UP MBB                     | 3          |       | 6,00           | 600,00 |       | 3.600,00  |
| *010 | 002434 | SERVIÇO DE BICO INJETOR EL MBB NO BALCÃO     | 3          |       | 6,00           | 60,00  |       | 360,00    |
|      |        |                                              |            |       | Total bruto:   |        |       | 10.999,74 |
|      |        |                                              |            |       | Desconto:      |        | 0.00% | 0,00      |
|      |        |                                              |            |       | Frete:         |        |       | 0,00      |
|      |        |                                              |            |       | Total líquido: |        |       | 10.999,74 |

Quantidade de produtos: 55,00

Assinatura do cliente

Equipe Técnica

3-MAGNO

Observações

PEÇAS PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES DE PREÇOS

É vedada a autenticação deste documento



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO  
(1º Batalhão Rodoviário - 1955)  
BATALHÃO SERIDÓ

MAPA COMPARATIVO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO  
NUP:

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | CATMAT | UNIDADE DE | PREÇO 1      | PREÇO 2      | PREÇO 3      |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------------|--------------|--------------|--------------|
| 1    | Serviço de manutenção da bomba injetora e bicos injetores (BOSCH), deverá ser considerada a manutenção geral da bomba injetora, com substituição de elementos, válvulas, jogo de reparos, pistão do regulador e substituição dos elementos dos bicos injetores. As peças aplicadas deverão ser originais ou similares de igual qualidade e fornecidas pela empresa licitante vencedora. | -      | SERVIÇO    | R\$ 5.096,34 | R\$ 4.500,00 | R\$ 4.899,00 |

| Item 1  |                                                                                                                                                                                           |
|---------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Preço 1 | <a href="https://drive.google.com/file/d/1oIkqoi8pOILMuta8nchGYn9QrBMh0Lh2/view?usp=drive_link">https://drive.google.com/file/d/1oIkqoi8pOILMuta8nchGYn9QrBMh0Lh2/view?usp=drive_link</a> |
| Preço 2 | <a href="https://drive.google.com/file/d/1pfAswzJtGyYPu6Kev8Xnt9KistOupuDa/view?usp=drive_link">https://drive.google.com/file/d/1pfAswzJtGyYPu6Kev8Xnt9KistOupuDa/view?usp=drive_link</a> |
| Preço 3 | <a href="https://drive.google.com/file/d/1MAsv0jtx8ipbMzIUWYXcPrR_n92fCd50/view?usp=drive_link">https://drive.google.com/file/d/1MAsv0jtx8ipbMzIUWYXcPrR_n92fCd50/view?usp=drive_link</a> |

Caicó, RN, 12 de junho de 2023

  
ERICK FERREIRA LEITE - 3º SGT ERICK  
Auxiliar da Seção de Controle da CEEM





**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO  
(1º BRv – 1955)  
BATALHÃO SERIDÓ**

**JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo nº 64039.006237/2023-44

**I – DA NECESSIDADE DO OBJETO**

Processo de dispensa de licitação para a Contratação de serviços de manutenção com fornecimento de peças de reposição da marca Bosch, para o sistema de alimentação de combustível, incluindo bomba e bico injetores, da frota da Companhia de Engenharia, Equipamento e Manutenção - CEEM deste batalhão, cujo objetivo é manter a manutenção destas viaturas.

Foram realizadas 3 (três) pesquisas de preços com empresas especializadas.

Sendo devidamente aprovado pela Autoridade Competente desta Organização Militar a Dispensa de Licitação nº 18/2023-1º BEC, no qual evidencia a necessidade da aquisição dos produtos, com a aplicação das peças.

**II – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei.

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.



Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

“XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, mais conhecida como Nova Lei de Licitações.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

No caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação com base jurídica no artigo 75 da Lei n.14.133/2021, que estabelece, de forma taxativa, nos incisos II.

### III – DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA

O artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, estabelece, de forma taxativa, nos incisos I e II, todas as condições que se presumem atendidas para a realização desta contratação direta, por dispensa de licitação:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Os atos em que se verifique a dispensa de licitações são contratações que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de contratação trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato administrativo.

Por fim, para os fins de dispensa, o valor contratual encontra-se dentro do limite previsto de R\$ 50.000,00.





#### IV – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

O processo é por DISPENSA DE LICITAÇÃO (CONTRATAÇÃO DIRETA) Nº /2023 - 1º BEC, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 64039. /2023- – SALC/1º BEC e na sua forma eletrônica.

#### V – DAS COTAÇÕES

No processo em epígrafe, verificou-se a necessidade de cotações com 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal, com o intuito de verificar os valores praticados pela Administração Pública nos últimos exercícios, tudo isso na forma do inciso IV do Art. 5º da Instrução Normativa nº 65, de junho de 2021, chegando a conclusão de que os preços estavam dentro do praticado atualmente, uma vez que há poucas empresas que fornecem essas peças.

#### VI – DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O custo estimado foi apurado conforme orientação da Instrução Normativa nº 65-MPOG DE 7 JUL 21, através do menor preço praticado no mercado.

A excepcionalidade do § 5º do Art. 6º da IN nº 65/21 foi avocada, tendo em vista o mercado bastante restrito para o serviços de manutenção com fornecimento de peças de reposição da marca Bosch, para o sistema de alimentação de combustível, incluindo bomba e bico injetores, da frota da Companhia de Engenharia.

#### VII – DA ESCOLHA

O fornecedor somente será conhecido após o encerramento da sessão pública, com a respectiva adjudicação ao vencedor do certame

#### VIII – DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no Art. 62 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:

I - jurídica;

II - técnica;

III - fiscal, social e trabalhista;;

IV – econômico-financeira.



## IX – DA CARTA CONTRATO – MINUTA

Agregue-se que o art. 95 da Lei nº 14.133/21 dispensa o instrumento de contrato, a critério da Administração, nas seguintes situações:

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

I - dispensa de licitação em razão de valor;

II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.

§ 1º Às hipóteses de substituição do instrumento de contrato, aplica-se, no que couber, o disposto no art. 92 desta Lei.

§ 2º É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais). (Vide Decreto nº 10.922, de 2021) (Vigência)

## X – CONCLUSÃO

Esse processo tem por finalidade a Contratação de serviços de manutenção com fornecimento de peças de reposição da marca Bosch, para o sistema de alimentação de combustível, incluindo bomba e bico injetores, da frota da Companhia de Engenharia, Equipamento e Manutenção - CEEM deste batalhão, cujo objetivo é manter a manutenção destas viaturas.

Em relação aos preços, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de serviços similares, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios, ou índice de sobre preços, conforme consta no Mapa comparativo.

Em relação ao uso da dispensa, o mesmo se dá pela urgência na contratação do



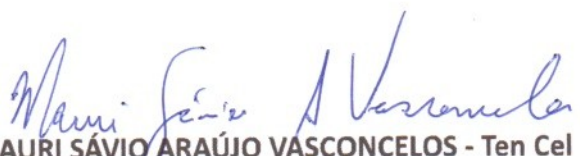


referido material, já que as circunstâncias foram imprevisíveis. O que inviabilizou a aquisição por meio de cotação eletrônica.

Do acima exposto, inobstante o interesse em contratar a referida empresa, relativamente ao fornecimento dos serviços em questão, é decisão discricionária do Ordenador de Despesas do 1º BEC optar pela contratação ou não, ante a criteriosa análise da legislação em vigor, sobretudo da Instrução Normativa nº 5, de 27 de junho de 2014, alterada pela Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2017 e de toda a documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento.

Resta comprovado que foram **observadas todas as recomendações processuais e legais**. Conclui-se, portanto, pela aprovação desta contratação direta, dado o atendimento das condições jurídicas ao fim a que se destina, qual seja, o de selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, colimado com a Lei de Licitações e Contratos, com amparo na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Caicó-RN, 12 de junho de 2023.

  
**MAURI SÁVIO ARAÚJO VASCONCELOS - Ten Cel**  
Ordenador de Despesas do 1º BEC



MAPA DE RISCOS  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2023 UASG 150335  
NUP:

[illegible]

**LUCAS RAMIRO - 1º TEN**  
Chefe do Depósito de Manutenção de  
Equipamentos e Materiais

| Nível de Risco (Impacto x |         |
|---------------------------|---------|
| Descrição                 | Faixa   |
| Risco Baixo               | 1 a 2   |
| Risco Médio               | 3 a 6   |
| Risco Alto                | 8 a 12  |
| Risco Extremo             | 15 a 25 |



DIEx Nº 168-CEEM/1º BEC  
EB: 64039.006237/2023-44



Caicó, 12 de junho de 2023.

**Do** Chefe da Seção de Controle da CEEM

**Ao** Sr Fiscal Administrativo

**Assunto:** Dispensa de licitação para Manutenção da marca Bosch.

**Anexos:**

- 1) DFD115\_2023\_(1);
- 2) 05-MODELO\_MAPA\_DE\_GERENCIAMENTO\_DE\_RISCO\_(1);
- 3) 03\_-\_TERMO\_DE\_ABERTURA.docx;
- 4) 01\_-\_Capa\_Processo;
- 5) 08\_-\_termo\_referencia\_serviço\_14-133;
- 6) 06-Justificativa\_da\_Contratação\_Dispenda\_.docx;
- 7) ORÇAMENTO\_1\_(1);
- 8) 02\_-\_ÍNDICE\_1.docx;
- 9) ETP54\_2023\_(1)\_(1);
- 10) 04\_-\_Relatório\_de\_P.\_Preço; e
- 11) 05\_-\_Mapa\_comparativo.xlsx\_-\_Mapa\_TR.

Nos termos do contido no Art. 13 das IG 12-02, aprovadas pela Portaria Ministerial nº 305 de 24 Maio 95, solicito a possibilidade de aprovar a contratação abaixo especificada, com o Serviço de manutenção da bomba injetora e bicos injetores (BOSCH), para a manutenção das viaturas do 1º BEC:

| Ord         | Descrição do item                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Und     | SI | Qnt | Valor Unt (R\$) | Valor Total (R\$) |
|-------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|-----|-----------------|-------------------|
| 1           | Serviço de manutenção da bomba injetora e bicos injetores (BOSCH), deverá ser considerada a manutenção geral da bomba injetora, com substituição de elementos, válvulas, jogo de reparos, pistão do regulador e substituição dos elementos dos bicos injetores. As peças aplicadas deverão ser originais ou similares de igual qualidade e fornecidas pela empresa licitante vencedora. | serviço | -  | 6   | 4.831,78        | 28.990,68         |
| TOTAL (R\$) |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |         |    |     |                 | 28.990,68         |

LUCAS RIBEIRO - 1º Ten

Chefe da Seção de Controle da CEEM



**"200 ANOS DO TENENTE ANTONIO JOÃO: HERÓI DA EPOPEIA DE DOURADOS"**





MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO  
(1º Batalhão Rodoviário/1995)  
BATALHÃO SERIDÓ

(Processo Administrativo nº 64039. /2023- )

## 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

**1.1.** A contratação de serviços de manutenção geral, com aplicação de peças, em bombas injetoras e bicos da linha BOSCH em viaturas e equipamentos da frota do 1º BEC, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL   |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------|----------------|---------------|
| 1    | Serviço de manutenção da bomba injetora e bicos injetores (BOSCH), deverá ser considerada a manutenção geral da bomba injetora, com substituição de elementos, válvulas, jogo de reparos, pistão do regulador e substituição dos elementos dos bicos injetores. As peças aplicadas deverão ser originais ou similares de | Serviço           | 6          | R\$ 4.831,78   | R\$ 28.990,68 |



|  |                                                                |  |  |  |  |
|--|----------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
|  | igual qualidade e fornecidas pela empresa licitante vencedora. |  |  |  |  |
|--|----------------------------------------------------------------|--|--|--|--|

1.2. O serviço desta contratação é caracterizado como comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da homologação, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

### SUPRESSÃO

~~2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [ANO], conforme detalhamento a seguir:~~

### CONFORME PRESCREVE O DECRETO Nº 10.947/22.

- ~~I) ID PCA no PNCP: [...]~~
- ~~II) Data de publicação no PNCP: [...]~~
- ~~III) Id do item no PCA: [...]~~
- ~~IV) Classe/Grupo: [...]~~
- ~~V) Identificador da Futura Contratação: [...]~~





### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- 4.1.1. Realizar o serviço de acordo com o Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão no mínimo as indicações referentes a: descrição e referência do item em conformidade com o manual.
- 4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrente do serviço, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 4.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto, quando for o caso;
- 4.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impeditivo ao respectivo processo administrativo, se for o caso;
- 4.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 4.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- 4.1.7. Promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilha, baterias e etc...;



- 4.2. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017.

## 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 5.1. O prazo para efetuar os serviços é de 02 (dois) dias, contados do recebimento da nota de empenho, **de acordo com o solicitado pelo contratante**, no seguinte endereço: SEDE-Rua Tonheca Dantas, 463, Penedo - Caicó/RN, de segunda à quinta-feira das 07h:00min às 16h30min, e sexta-feira das 07h00min às 12h00min.

5.1.1. Devido a complexidade do serviço, a CONTRATADA deverá realizá-lo em local próprio com pessoal habilitado tecnicamente e maquinário especializado para o serviço, com prazo de 02 (dois) dias para entrega da viatura/equipamento mantido a SEDE.

- 5.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

- 5.3. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

## 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.





- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagens eletrônicas para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
- 6.6. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);
- 6.6.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);
- 6.6.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);
- 6.6.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);
- 6.6.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);



6.6.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

6.6.6. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.7. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.7.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

6.8. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.8.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).





6.8.2. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.8.3. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.9. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

6.10. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

## 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. O serviço serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.



- 7.3. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 7.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.5. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 7.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
- 7.7. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.
- 7.7.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.8. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a. o prazo de validade;
- b. a data da emissão;
- c. os dados do contrato e do órgão contratante;





d. o período respectivo de execução do contrato;

e. o valor a pagar; e

f. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.12. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.13. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

7.17. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.18. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.19. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.20. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.20.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

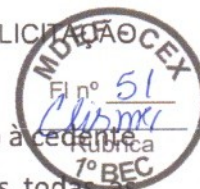
7.21. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.22. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.23. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.24. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, tudo nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.





7.25. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

7.26. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

## 8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Valor estimado: R\$ 28.990,68

## 9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

9.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I) Gestão/Unidade: 160504;
- II) Fonte de Recursos: 1000000000;
- III) Número: 2023NC405832;
- IV) Evento: 30063;
- V) TED: 231/2020;

9.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.



Caicó, RN, 12 de junho de 2023

**LUCAS RIBEIRO – 1º TEN**

Chefe do Depósito de Manutenção de Equipamento e Viatura